SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 25 de Setembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0831

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N° AMM/CL/007/2012 PREGAO PRESENCIAL N° 004/2012

PREÂMBULO

A Associação Mineira de Municípios - AMM, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº AMM/CL/007/2012**, na **modalidade Pregão Presencial nº 004/2012, do tipo Menor Preço por item**, regido pelas Leis Federais no 10.520/2002 e nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto nº 3.555/2000, bem como pelas cláusulas deste edital.

A SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO INICIAR-SE-Á ÀS **09:30H** DO DIA **09/10/2012**, na sede da Associação Mineira de Municípios – AMM, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.

OBS: NA DATA ACIMA CITADA PODERÃO SER ABERTOS SOMENTE OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS PARA ANÁLISE DAS MESMAS, MOTIVO PELO QUAL A SESSÃO PODERÁ SER SUSPENSA, SENDO A DATA DA NOVA SESSÃO INFORMADA POSTERIORMENTE.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Rogério de Souza Moreira e pela Equipe de Apoio designada pela Resolução nº 009/2012.

Declarada aberta a Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

I - OBJETO

1.1-A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos para instalação do estúdio da TV AMM, conforme especificações descritas no anexo I deste edital.

II - IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, que deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro, por meio do fax (31) 2125-2400 ou pelo e-mail **jurídico@amm-mg.org.br**, de segunda à sexta-feira, das 09:00h as 17:00h, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sob pena de não acolhimento.
2.1.1- A resposta será dada por escrito, dirigida a todos que tiverem retirado/recebido exemplar deste edital, encaminhada por fax e/ou email.
2.2- A impugnação aos termos deste instrumento convocatório somente será conhecida e considerada quando seguir os procedimentos contidos no artigo 41 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.
2.3- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
2.4- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
2.5- Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento ou impugnação no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitirem a apresentação das propostas, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

III - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação, as empresas do ramo pertinente ao comércio do objeto do presente certame, legalmente constituídas e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.2- Cópia da íntegra deste instrumento convocatório permanecerá afixada no hall de entrada da sede da Associação Mineira de Municípios, situada à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, e poderá ser obtido de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h ou ainda, através do sitio: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
3.3- É vedada a participação de empresa:
3.3.1 - Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, fusão, cisão, incorporação ou em liquidação;
3.3.2- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93;
3.3.3- Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
3.3.4- Empresa que não for estabelecida em território nacional;
3.3.5- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
3.3.6- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
3.3.7- Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja empregado da Associação Mineira de Municípios;
3.3.8- As declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas e ainda, os interessados que se enquadrem nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/93.

IV - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1- O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio munido de documento de identidade e Contrato Social/Estatuto ou por um representante munido do Modelo de Procuração – **Anexo II -**, devendo este, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como o Contrato Social/Estatuto da empresa licitante.
4.1.1- O Contrato Social/Estatuto da empresa licitante poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.
4.2- Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de dar lances e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

4.3- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.
4.4- A outorga de poderes para efetuar lances deverá estar expressa na carta de credenciamento ou procuração, caso contrário os credenciados ou procuradores não poderão ofertar lances.
4.5- O licitante deverá apresentar juntamente com o solicitado nos itens acima a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do **Anexo III** e, se for o caso, a Declaração para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **Anexo IV**, **FORA DOS ENVELOPES**.
4.6- A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

V - DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1- A proposta Comercial e a Documentação de Habilitação exigidos neste edital deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:
ENVELOPE I:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO
Processo Licitatório nº AMM/CL/007/2012
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2012

ENVELOPE II:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO
Processo Licitatório nº AMM/CL/007/2012
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2012

5.2- Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, até a data e horário indicados ou entregues, pessoalmente, na sala de reuniões de licitações até a hora e horário de abertura do certame.
5.3- **Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes apresentados após a data e hora estipuladas neste Edital.**
5.4- A Associação Mineira de Municípios não se responsabiliza por envelopes "Documentos para Habilitação" e "Proposta de Preço", entregues a pessoa estranha àquelas indicadas no item 5.2, ou, em local diverso de sua sede, e que, por isso, não cheguem na data, local e/ou horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, **valendo como horário oficial para este certame o de Brasília/DF**.
5.5- Uma vez entregues os envelopes, não serão considerados cancelamentos, retificações, alterações, ou acréscimos de novas documentações aos mesmos e nos documentos neles contidos, somente sendo aceitos aqueles documentos acondicionados nos respectivos envelopes, **ressalvadas as hipóteses legais**.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1- No Envelope: "Proposta de Preços" constará uma única proposta para o objeto da licitação, que deverá ser apresentada conforme o **Anexo V** deste edital, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, **com identificação da razão social, CNPJ, endereço, telefone e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.**
6.2- A proposta deverá apresentar o preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes e seguros incidentes ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
6.3- A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas.
6.4- A proposta deverá conter o prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento dos envelopes.
6.4.1- As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do dia da sessão de recebimento dos envelopes.
6.5- Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
6.6- **Todos os itens do anexo V deverão ser ofertados com indicação da marca/fabricante.**
6.7- Todos os itens deverão ter prazo mínimo de 01 (um) ano de garantia.
6.8- A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, declaração informando que durante o período de garantia, a assistência técnica dos equipamentos será de sua inteira responsabilidade, inclusive todos os custos, conforme Anexo IX deste edital.
6.9- O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.
7.2- Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.
7.3- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço por item, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.
7.4- Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.
7.5- Aos licitantes classificados conforme os itens 7.1 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
7.5.1- Caberá ao Pregoeiro a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.
7.6- Caso não se realizem lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço por item, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
7.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas.
7.8- Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do menor preço.
7.9- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.10- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.
7.11- Ocorrendo a hipótese do item 7.10, será lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.
7.12- Ainda durante a sessão pública do pregão, o licitante declarado vencedor deverá readequar seu preço, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.
7.13- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.13.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
7.14- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
7.14.1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
7.14.2- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.13, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
7.14.3- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.15- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.14.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.16- O disposto no item 7.13 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.17- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.18- Será desclassificada a proposta que:
7.18.1- Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório ou forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.
7.18.2- Apresente preço unitário ou global simbólico, irrisório, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexeqüível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93.
7.18.3- Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeitos de linguagem ou outras irregularidades que impossibilitem o julgamento.
7.18.4- Não se referir à integralidade do objeto.
7.18.5 - Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.
7.19- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no presente edital.
7.20- Em caso de divergência entre o preço global expresso por extenso e por numeral, prevalecerá o primeiro.
7.21- Em caso de divergência entre o somatório dos preços unitários dos objetos e o preço global da proposta, prevalecerá o primeiro.
7.22- Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.
7.23- O Pregoeiro poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

VIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, **com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes**:
8.1.2- Habilitação Jurídica:
a) Registro Comercial, em caso de firma individual;
b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (acompanhado de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação), em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações; dele deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com o objeto deste certame;
c) Inscrição do ato Constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
8.1.3- regularidade fiscal:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de Regularidade junto ao INSS – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
c) Prova de Regularidade junto ao FGTS – Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
d) Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede do licitante – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
f) Prova de Regularidade junto à Receita Federal - Tributos e Contribuições Federais (certidão conjunta) – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
8.1.4- Declaração emitida e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo VI deste edital.
8.1.5- Declaração de não exploração de trabalho infantil, nos moldes constantes do Anexo VII deste edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93.
8.1.6 - Declaração que a proponente aceita integralmente as condições do presente Edital a que se encontra participando, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais que porventura possam ter, nos moldes do Anexo VIII deste edital.
8.2- Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93, com exceção dos extraídos via internet.
8.2.1- No caso de apresentação dos originais para autenticação, os mesmos poderão ser apresentados para autenticação até o horário previsto para a reunião ou durante a reunião.
8.3- Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.
8.4- Os documentos obtidos via internet serão conferidos pelo Pregoeiro e a aceitação dos mesmos estão sujeitos a essa verificação.
8.5- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
8.6- Todos os documentos contidos nos envelopes, que não forem certidões ou cópias de atos, deverão ser datilografados ou digitados com clareza, em papel timbrado ou carimbo padronizado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
8.7- Sob pena de inabilitação, a documentação contida nos respectivos envelopes somente será aceita em língua portuguesa, ressalvadas as expressões técnicas de uso corrente.

IX - DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

9.1- Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
9.2- Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
9.3- A ausência de documento e/ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta de Preço" respectivo, SALVO nas hipóteses previstas no item 9.4.
9.4- Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.4, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à AMM convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação.
9.5- Ocorrendo a hipótese contida no item 9.4, o juízo de habilitação referente à micro empresa e a empresa de pequeno porte será suspenso até a apresentação da documentação necessária.
9.5.1- Sendo a sessão suspensa, o Pregoeiro definirá e comunicará aos licitantes a data na qual será dada continuidade ao pregão.

X - DOS RECURSOS

10.1- Os recursos, cujos efeitos, prazos, trâmites e condições de cabimento são aqueles fixados no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como art. 3º, XVIII da Lei 10.520/02 e deverão ser dirigidos o Pregoeiro.
10.2- A interposição dos recursos se dará por petição datilografada e/ou digitada, subscrita pelo representante legal da recorrente.
10.3- Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
10.3.1- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, sendo que o prazo de 03 (três) dias para as contra-razões contar-se-á da data da lavratura da ata.
10.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
10.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
10.6- O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.7- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a(s) regularidade(s) do(s) ato(s) procedimental(s), a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
10.8- Dos demais atos após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8666/93, caberá:
10.8.1- Recurso dirigido à autoridade superior por intermédio do pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de: anulação ou revogação da licitação; rescisão de contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
10.8.2- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
10.8.3- Pedido de reconsideração no caso de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
10.9- Os recursos deverão ser protocolados na sede da Associação Mineira de Municípios, situada na Av. Raja Gabaglia, n.º 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, junto a qualquer dos membros da Equipe de Apoio, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: das 9:00h às 17:00h.
10.10- Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal, nem os encaminhados por via fax símile e sem a assinatura do representante legal da recorrente, tampouco aqueles entregues a pessoas estranhas à Equipe de Apoio ou protocolados fora da sede da Associação Mineira de Municípios.

XI - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
11.2- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1- O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.
12.2- O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2012, tendo início a partir da data de sua assinatura.
12.3- A tolerância da Associação Mineira de Município - AMM com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a Associação, exercer seus direitos a qualquer tempo.
12.4- A contratada será responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para o fornecimento dos produtos.
12.5- A contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.
12.6- **O(s) objeto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregue(s), na sede da Associação Mineira de Municípios - AMM, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Fornecimento, a qual será expedida pela Superintendência**, podendo ser prorrogado, desde que haja justificativa para tanto.
12.6.1- Os pedidos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h.
12.7- A contratada fica responsável pela integridade dos equipamentos até a sua efetiva entrega.
12.8- O recebimento definitivo dos equipamentos se dará em até 10 (dez) dias após a entrega e verificação da conformidade dos mesmos com a quantidade, especificação e preço.
12.9- Caso o veículo apresente irregularidades, especificações incorretas, ou esteja fora dos padrões determinados, a Associação Mineira de Municípios - AMM notificará via fax e telefone a respectiva empresa para que o retire imediatamente na sede da Associação, e para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, apresente outro que atenda às características indicadas neste edital. O atraso na correção do mesmo acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1- O pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos em conformidade com as especificações indicadas no edital, juntamente com o(s) documento(s) fiscal(is).
13.1.1- Para os fins do disposto no item anterior, a empresa contratada encaminhará à Diretoria Administrativo-Financeira da AMM a **Nota Fiscal Eletrônica** correspondente.
13.1.2- Só será admitido o documento fiscal na forma eletrônica.
13.2 - Na Nota Fiscal Eletrônica a descrição do objeto deverá observar a descrição do objeto constante do edital.
13.3- **A(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) deverá(ao) ser emitida(s) em nome da Associação Mineira de Municípios - AMM, com referência expressa ao número do Convênio firmado com a SEDRU** e em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
13.4- A Associação Mineira de Municípios, identificando quaisquer divergências no documento fiscal, mormente no que tange o valor do objeto, irá devolvê-la à empresa vencedora do certame para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
13.5- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de cheque, o qual será depositado na conta bancária indicada pela empresa vencedora do certame.
13.6- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa vencedora do certame, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem

que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.
13.7- Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar a Associação Mineira de Municípios, por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 10 (dez) dias antes da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1- O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer espécie de fraude, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
14.1.1- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
14.1.2- advertência;
14.1.3- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na **execução do objeto do contrato,** limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o **CONTRATADO**.
14.2- O prazo para pagamento das multas será de até 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
14.2.1- Os valores referentes a multas aplicadas e não pagas no prazo indicado no item supramencionado poderão ser executados judicialmente pela AMM.
14.3- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
14.4- A entrega do material em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso a empresa não resolva as pendências no prazo de 05 (cinco) dias.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de Recurso advindo do Convênio nº 119/2009 firmado com a SEDRU, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos na Dotação Orçamentária:
1471.15.452.120.4455.0001.445041.0.10.1

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Integram o presente edital: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; Anexo III - Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; Anexo IV - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Anexo V - Modelo de Proposta; Anexo VI - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar; Anexo VII - Declaração de Não Exploração de Trabalho Infantil; Anexo VIII - Declaração de Aceite das Condições do Edital e da Responsabilidade pelos Tributos Incidentes no objeto do presente certame; Anexo IX - Declaração de Responsabilidade durante Prazo de Garantia; Anexo X - Minuta do Contrato.
16.2- Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
16.3- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
16.4 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
16.5- Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro, na forma da lei.
16.6- À Associação Mineira de Municípios reserva-se o direito de, no caso da empresa vencedora se negar a entregar o objeto da licitação, nos termos e prazo previstos neste instrumento, poder convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes na proposta da adjudicatária, devidamente atualizada.
16.7- A Associação Mineira de Municípios poderá, a qualquer momento, revogar total ou parcialmente esta licitação, por motivo de interesse público, bem como anulá-la, por invalidade, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caiba qualquer direito de reclamação ou indenização.
16.8- As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.
16.9- É **vedada a sub-contratação**, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**.
16.10- De todas as reuniões deste certame serão lavradas atas circunstanciadas.
16.10.1- Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, inabilitações feitas pelo Pregoeiro, bem como, quaisquer manifestações, inclusive de recursos.
16.11- O não comparecimento do interessado às sessões públicas ou a falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na concordância das decisões do Pregoeiro.
16.12- Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Associação tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
16.13- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2012.

ROGÉRIO DE SOUZA MOREIRA
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO
1.1- A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos para instalação do estúdio de TV da Associação Mineira de Municípios – AMM, conforme especificações abaixo:

Item	Subitem	Quant.	Unid.	Descrição
1	1.1	01	Un.	REFLETOR SET LIGHT 1000W: Projetor portátil aberto com cabo PP 2x1,5mm² e interruptor tipo pêra, soquete DER127. Padrão de referência tipo TM9208 Telem ou de qualidade superior.
	1.2	04	Un.	LÂMPADAS HALOGENA PALITO 1000W/120V 64579: Lâmpadas 1000W 120V 3200ºK, tipo FCM, comprimento 127mm. Padrão de referência Philips, Ge, Osham ou de qualidade superior.
02	-	01	Un.	Teleprompter LCD de, no mínimo, 17" com cabo dB 15 de 10m
03	3.1	01	Un.	Camcorders de ombro para eng tipo HDV, com 3 sensores de imagem tipo CMOS de 1/3", lente intercambiável de 12 x, f=4,4 a 52,8mm, foco automático e manual, filtros de ¼, 1/16/1/64, gravação e reprodução em fita e em cartão de memória nos formatos HDV1080/60i, 1080/24P, 1080/30P, DVCAM e DV SP 480/60i NTSC, conector de saída HDSDI, conector de entrada de áudio tipo XLR. Padrão de referência Sony HVR-S270 ou de qualidade superior.
	3.2	01	Un.	Adaptadores de tripé tipo VCTU14 para câmera HDV

	3.3	04	Un.	Cartão de memória para gravação áudio/vídeo, compatível com a câmera 32 gB
	Obs.: os subitens 3.2 e 3.3 deverão ser compatíveis com o subitem 3.1			
04	4.1	01	Un.	Carregador de baterias de Ion de Lítio para câmera
	4.2	02	Un.	Baterias de Ion de Lítio para câmera HDV
	Obs.: os subitens 4.1 e 4.2 deverão ser compatíveis com o subitem 3.1			
05	-	01	Un.	HDV Compact Flash memory recording unit compatível com Camcoder Sony HVR-S270.
06		02	Un.	Microfones dem fio UWP V6 I SUBS, compatível com Sony HVR-S270.
07	7.1	01	Un.	Tripés para câmera de vídeo HDV (6,3 kg) com cabeça de óleo fluido. Padrão de referência Manfrotto ou de qualidade superior.
	7.2	01	Un.	Dolies para tripés para câmera HDV, para suportar 6,3 Kg aproximadamente, compatíveis com o subitem 3.1. Padrão de referência Manfrotto ou de qualidade superior.
08	-	01	Un.	HARD DISK EXTERNO 2TB DE ALTA PERFORMANCE: USB2.0 de alta velocidade 7200RPM , Alimentação Bivolt(100-240 VAC)
09	-	01	Un.	REBATEDOR 5 X 1 CIRCULAR dobrável, diâmetro mínimo de 1,06 m, nas cores preta, branca, prata e dourado, Acompanha um estojo em nylon para transporte
10	-	01	Un.	Refletor com **160-LED, iluminação mínima a 1m:** 900Lux, **Potência mínima de 7,6 Watt,** bateria Li-ion recarregável; carregador da bateria, compatível com Sony HVR-S270
11	-	01	Un.	Tela de Projeção Tensionada Retrátil Elétrica com Tecido Matt White com verso e bordas na cor preta; tamanho mínimo 100'' (2,03 x 1,52 m); widescreen (16:9); estojo em alumínio e pintura eletrostática na cor branca; motor bivolt (127/220 V); acionamento por controle remoto sem fio; Tensionamento ajustável; Garantia contra defeitos de fabricação de 05 anos para o motor e de 01 ano para demais componentes.
12	-	01	Un.	Projetor Data Show com as seguintes características: Resolução XGA(1024x768); Brilho mínimo de 4000 ANSI-Lumens; Zoom manual mínimo de 1,2x; resolução full HD; vida útil mínima da lâmpada em uso normal: 2000 horas; suporte para widescreen (16:9); entradas: 01 HDMI; 01 RGB; áudio estéreo; saída: áudio estéreo; garantia de 01 ano para o aparelho e 90 dias para a lâmpada.

2- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

2.1- O(s) objeto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregue(s), na sede da Associação Mineira de Municípios - AMM, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Fornecimento, a qual será expedida pela Superintendência.

2.2- Os pedidos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h.

2.3- A contratada fica responsável pelo transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local onde serão entregues.

2.4- A entrega observará ainda os seguintes procedimentos:

2.4.1- Recebimento Provisório:

Os produtos serão recebidos provisoriamente, para verificação da quantidade e em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

2.4.2- Recebimento Definitivo:

O recebimento definitivo dos produtos se dará em até 10 (dez) dias após a entrega e verificação da conformidade dos mesmos com a quantidade, especificação e preço.

2.5- Caso o material apresente irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a Associação Mineira de Municípios - AMM notificará via fax e telefone a respectiva empresa para que os retire imediatamente na sede da Associação, e para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, apresente o material que atenda às características indicadas neste edital. O atraso na correção do mesmo acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, _____(identificação da empresa, CNPJ, endereço) por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, expedida pela _____, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº AMM/CL/007/2012, Pregão Presencial nº 004/2012, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas e, especialmente para formular lances verbais, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Cidade), _____ de_____ de 2012.

_____
(assinatura do representante legal)

Obs.: A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social, CNPJ e endereço) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012**.

(Cidade), _____ de_____ de 2012.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, DECLARA, sob as penas da lei, que **é micro empresa ou empresa de pequeno porte e que se encontra sob o regime favorecido da lei complementar 123/2006, fazendo jus aos benefícios contidos na referida lei.**

Declara ainda não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da mencionada Lei.

(Cidade), ____ de _____ de 2012.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração para Micro e Pequena empresa deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO V
PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
MUNICÍPIO: CEP: ESTADO:
TELEFONE: FAX: EMAIL:
DADOS BANCÁRIOS:

Item	Descrição	Valor Total
01	(vide Anexo I)	
02	(vide Anexo I)	
03	(vide Anexo I)	
04	(vide Anexo I)	
05	(vide Anexo I)	
06	(vide Anexo I)	
07	(vide Anexo I)	
08	(vide Anexo I)	
09	(vide Anexo I)	
10	(vide Anexo I)	
11	(vide Anexo I)	
12	(vide Anexo I)	

OBSERVAÇÕES:

De acordo com a Cláusula 6.6 do Edital, TODOS os itens do anexo V deverão ser ofertados com indicação da marca/fabricante.)

Valor total: R$_____ (valor por extenso)

Validade da proposta: conforme edital

Condição de pagamento: conforme edital

Demais condições conforme edital.

(Cidade), _____ de_____ de 2012.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

DECLARAÇÃO

_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, Declara, sob as penas da lei e para o específico fim de participar do Processo Licitatório em epígrafe que:

a) não se encontra, suspensa temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
c) não possui dentre os sócios ou diretores, titular de mandato eletivo;
d) não se encontra nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
e) não possui dentre seus sócios ou diretores, empregados da Associação Mineira de Municípios.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

(Cidade), ____ de _____ de 2012.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão-de-obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e freqüência regular na escola.

(Cidade), ____ de _____ de 2012.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração de não exploração de trabalho infantil deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que aceita integralmente as condições do presente Edital a que se encontra participando, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais porventura incidentes na realização do objeto do presente certame.

(Cidade), ____ de _____ de 2012.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

DECLARAÇÃO

_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, durante o período de garantia, a assistência técnica dos equipamentos será de sua inteira responsabilidade, inclusive todos os custos.

(Cidade), ____ de _____ de 2012.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/004/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DO ESTÚDIO DE TV DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, E, DE OUTRO, _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DA CONTRATANTE
1.1.1- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, sendo legalmente representada por seu Presidente, **SR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI**

DE FREITAS, brasileiro, casado, portador do RG nº M-5336993, SSP/MG e CPF n.º 749.342.286-91.

1.2- DO CONTRATADO

1.2.1- _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada legalmente pelo sócio administrador Sr. _____, (qualificação).

1.3- DOS FUNDAMENTOS

1.3.1- A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº AMM/004/2012, Pregão Presencial Nº 004/2012, regulando-se por suas cláusulas, pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos para instalação do estúdio de TV da Associação Mineira de Municípios - AMM, conforme anexos I e V do edital.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTE, DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1- DO PRAZO

3.1.1- O prazo de vigência do contrato firmado em decorrência da licitação AMM/004/2012 será até 31/12/2012.

3.2 - DO VALOR

3.2.1- O valor do contrato é de R$_____,___ (_____), conforme Proposta Comercial vencedora que integra este contrato.

3.3- DO REAJUSTE

3.3.1- O valor será fixo e inalterável.

3.4- DO PAGAMENTO

3.4.1- O pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos em conformidade com as especificações indicadas no edital, juntamente com o(s) documento(s) fiscal(is).

3.4.1.1- Para os fins do disposto no item anterior, a empresa contratada encaminhará à Diretoria Administrativo-Financeira da AMM a **Nota Fiscal Eletrônica** correspondente.

3.4.1.2- **Só será admitido o documento fiscal na forma eletrônica**.

3.4.2 - Na Nota Fiscal Eletrônica a descrição do objeto deverá observar a descrição do objeto constante do edital.

3.4.3- A(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) deverá(ao) ser emitida(s) em nome da Associação Mineira de Municípios - AMM, com referência expressa ao número do Convênio firmado com a SEDRU e em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

3.4.4- A Associação Mineira de Municípios, identificando quaisquer divergências no documento fiscal, mormente no que tange o valor do objeto, irá devolvê-la à empresa vencedora do certame para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

3.4.5- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de cheque, o qual será depositado na conta bancária indicada pela empresa vencedora do certame.

3.4.6- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de cheque da Conta Corrente n.º 19.181-7, do Banco do Brasil, Agência 1629, o qual será depositado na conta bancária nº _____, agência _____, Banco _____.

3.4.7- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa vencedora do certame, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

3.4.8- Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar a Associação Mineira de Municípios, por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 10 (dez) dias antes da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

3.5- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.5.1- O contrato será assinado após a homologação do processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, sob pena de caracterizar-se o descumprimento em lei, sendo então convocado o licitante que ficou em segundo lugar, que deverá aceitar nas mesmas condições do vencedor, e assim sucessivamente.

3.5.2- A conferência e a fiscalização do objeto da presente licitação ficarão sob a responsabilidade do Diretor Administrativo-Financeiro da AMM.

3.5.3- O regime jurídico do contrato segue as normas do Edital do Pregão Presencial nº 004/2012, Processo Licitatório nº AMM/CL/007/2012 e os ditames legais pertinentes, sobretudo as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1- São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da natureza do presente ajuste, o seguinte:

4.1.1 - Fornecer à CONTRATANTE o(s) equipamento(s) licitado(s), conforme descrito(s) e caracterizado(s) no objeto deste instrumento, a qual se encontra vinculado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Assinatura do Presente Instrumento e emissão da Ordem de Fornecimento, a qual será expedida pela Superintendência, podendo ser prorrogado.

4.1.2- Transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local onde serão entregues.

4.1.3- Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, fiscal, comercial e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

4.1.4- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente, ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

4.1.5- Manter, por todo o período da execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, reservando-se à AMM o direito de verificação dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1- Fiscalizar a execução do presente contrato;

5.1.2 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e na forma fixados neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, em conformidade com as autorizações expedidas pelo Departamento Financeiro.

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

6.1- Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) no objeto desta licitação poderá ser determinada pela Associação mediante assinatura de Termos Aditivos, observados os limites estabelecidos no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA VII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de Recurso advindo do Convênio nº 119/2009 firmado com a SEDRU, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos na Dotação Orçamentária:
1471.15.452.120.4455.0001.445041.0.10.1.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1- Compete ao departamento requisitante a fiscalização e acompanhamento do presente Contrato.

8.2- Compete ao Superintendente expedir as ordens de fornecimento à contratada e ao Diretor Administrativo-Financeiro receber e atestar as notas fiscais emitidas.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeitam às seguintes penalidades:
9.1.1- Advertência;
9.1.2- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na **execução do objeto do contrato,** limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o **CONTRATADO**.
9.1.3- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
9.1.4- A entrega do objeto em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso a empresa não resolva as pendências no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.
9.1.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior.
9.2 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo licitatório, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1- A rescisão do presente contrato poderá ser:
10.1.1- Determinada por ato motivado da Associação, após processo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.
10.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Associação;
10.1.3- Judicial, nos termos da legislação.
10.2- No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1- Ocorrendo rescisão por parte da Contratante, à Contratada caberá receber o valor de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2012.

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE FREITAS
Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM

Contratado (a)
CNJP

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Monica Guimaraes da Silveira
Código Identificador:295D6CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/09/2012

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Votação Única ao Veto do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2012 de autoria de Executivo:
APRESENTA VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 16/2012.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:E9EF8D32

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI Nº 1222, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Programa 0012 - Saúde e Qualidade de Vida, constante da Lei Municipal n.º 1.205, de 21 de dezembro de 2011, a Ação n.º 1.093 - Obras na Saúde - Convênio, com a respectiva abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 05.99 – Secretaria de Saudes
Função: 10 – Saude
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0012 – Saude e Qualidade de Vida
Projeto: 1.093 - Obras na Saude - Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha: 356
Recurso TCE/MG: 123

Art. 2º – Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, mediante convênio firmado junto a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 10 de setembro de 2012

DR.URIAS PAULO FURQUIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Leme
Código Identificador:CB85A114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0104/2012, Pregão Presencial n.º 0035/2012. Partes Município de Alvorada de Minas e EDITORA FTD S.A. **Valor do Contrato: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. Assinatura: Vigência: 24/09/2012 até 31/12/2012.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:AA08BD3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 0106/2012. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a Empresa RETENGROL LTDA, Valor do Contrato: **R$6.339,00**(seis mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA REPARAR A CAIXA DE MARCHA DO VEÍCULO MICRO ONIBUS LO 712 DA FROTA DESTE MUNICÍPIO, UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01.02.12.361.0021.2082. 33.90.30.00 Ficha: 00489

ASSINATURA: 18/09/2012. VIGÊNCIA: 30/09/2012

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:2329047F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.136/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.136/2012. Aquisição de carnes e embutidos para atender a merenda escolar nos cemeis municipais e escolas municipais de ensino fundamental. Vencedor: Casa de Carnes Frango Tudo Ltda, itens: 01 e 02, valor global: R$ 28.260,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 21/09/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:74CF476A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.113/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.113/2012. Aquisição de utensílios domésticos para atender a APAE conforme Convênio Nº 6075/2011. Vencedoras: Arcepatos Distribuidora Ltda - ME, itens: 01, 02 e 24, valor global: R$ 4.328,00; Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda EPP , itens: 10, 13, 14, 17, 18, 20 e 25, valor global: R$ 4.310,00; LM Comércio Ltda - ME, itens: 06, 08, 09, 11, 12, 19, 22 e 23, valor global: R$ 2.986,00; Supermercado Paula e Paula Ltda - ME, itens: 03, 04, 05, 07, 15, 16 e 21, valor global: R$ 4.104,50.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 24/09/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:7C68BCF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 131/2012
Pregão Presencial nº.068/2012

Prazo de entrega: 20 de agosto de 2012, sexta - feira às 13:00 h.
Abertura.....: 20 de agosto de 2012, sexta - feira às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Empresa: Multiplic Máquinas e Suprimento Ltda
CNPJ: 10.740.865/0001-48
Endereço: Rua Corumba, 420 Bairro : Carlos Prates – Belo Horizonte - MG
Representante: Adilson Antonio de Moraes Junior
RG: MG 10070799 CPF: 071.305.066-79

Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
362	Un	Cartucho 21 HP preto C9351AB	R$ 23,40	13711
20	Un	Cartucho 29 HP preto	R$ 39,85	13713
30	Un	**Toner impressora Phaser 3124/3125**	R$ 180,00	13947
50	Un	**Toner impressora HP Laserjet M 1132 MFP 36 A**	R$ 130,00	13950
04	Un	**Toner Richo MP Aficcio 1500**	R$ 60,00	13790
87	Un	**Toner impressora Laserjet 12 A**	R$ 90,00	8682
08	Un	**Toner impressora Samsung SCX 3405W**	R$ 165,00	13971

Empresa: Rafael Beccari de Sena EPP
CNPJ: 09.608.765/0001-83
Endereço: Avenida: Josué de Queiroz, 611Bairro : MAtozinhos – São João Del Rei - MG
Representante: Gutemberg Rodrigues das Virgens
RG: 11.913.359 CPF: 063.064.676-25

Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
2.025	Un	**CDR-W regravavel 80MIN/70 MB embalagem c/ 25 unidades**	R$ 1,03	13970

Empresa: João Carlos de Azevedo Grossi – ME
CNPJ: 12.163.117/001-75
Endereço: Rua Caxambu , 364 Bairro : São Luis – Para de Minas - MG
Representante: Carlos Augusto Rios
RG: MG 13462819 CPF: 058.347.866-26

Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
78	Un	**Cartucho colorido HP 840 nº 17**	R$ 68,40	1789
06	Un	**Cartucho HP 640 preto nº 20 14 ml**	R$ 37,80	363
23	Un	**Cartucho HP 640 colorido nº 49 22,8 ml**	R$ 49,30	2438
40	Un	**Cartucho HP 350 colorido nº 28**	R$ 46,45	5064
40	Un	**Cartucho HP deskejet D 1660 nº 60 preto**	R$ 23,35	12004
05	Un	**Fita impressora LX 300 epsom**	R$ 6,20	5428
220	Un	**Fita impressora Epson FX 2190**	R$ 32,30	12005
20	Un	**Toner impressora Samsung SCX 4600**	R$ 140,00	13945
50	Un	**Toner impressora HP 1136 DNF MFP compativel**	R$ 129,00	13946
40	Un	**Toner impressora Samsung ML 2851 ND D2850A/D285B**	R$ 169,00	13949
01	Un	**Toner HP Laserjet P 1505 preto**	R$ 135,85	7015
30	UN	**Toner 85 A HP Laserjet deskjet**	R$ 128,50	13965

Empresa: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda
CNPJ: 08.228.010/0001-90

Endereço: Fazenda Ponte Alta de Cima Rodovia DF – 001 s/n Brasília - DF
Representante: Michelle Azevedo de Carvalho
RG: MG 14.134.322 CPF: 012.078,176-00

Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
282	Un	**Cartucho HP 22 colorido C9352AB HP 3940 e 1360**	R$ 40,50	13712
60	Un	**Cartucho 122 color impressora HP deskjet 1000**	R$ 24,26	13937
40	Un	**Cartucho HP Deskjet D 1660 nº 60 colorido**	R$ 40,60	12003
12	Un	**Cartucho original HP 940 preto**	R$ 53,19	13940
10	Un	**Cartucho original 940 magenta**	R$ 40,27	13941
10	Un	**Cartucho original 940 Cian**	R$ 40,27	13942
10	Un	**Cartucho original 940 amarelo**	R$ 40,27	13943
46	Un	**Fita impressora FX890**	R$ 15,88	10714
12	Un	**Fita impressora Epson FX 2180**	R$ 85,90	5465
50	Un	**Toner Samsung MLT-D 101 S**	R$ 161,90	13972

Empresa: Trana Papelaria e Suprimentos Ltda- EPP
CNPJ: 01.982.481/0001-40
Endereço: Rua Célia de Souza, 432 Bairro: Sagrada Família – Belo Horizonte - MG
Representante: Bruno da Silva Salvador
RG: MG DIMG 9112-592 CPF: 056.450.726-18

Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
91	Un	**Cartucho preto HP 840 nº 15**	R$ 35,00	1790
60	Un	**Cartucho HP Desjet 1000 preto 122**	R$ 19,90	13938
105	Un	**Cartucho HP 3550 preto nº 27**	R$ 23,30	5063
30	Un	**Toner impressora Samsung SCX 5530 FN**	R$ 298,00	13948
03	Un	**Toner impressora Lexmark E 120**	R$ 117,50	13951
20	Un	**Refil Toner + Chip Impressora OKI DATA B 2200 N**	R$ 225,00	13952
02	Un	**Toner HP Laserjet 2600 NQ 6000 A**	R$ 178,40	13953
02	Un	**Toner HP Laserjet 2600 NQ 6002 A**	R$ 178,40	13954
02	Un	**Toner HP Laserjet 2600 NQ 6001 A**	R$ 178,40	13955
02	Un	**Toner HP Laserjet 2600 NQ 6003 A**	R$ 178,40	13956
20	Un	**Toner Samsung CLT K407 S preto**	R$ 132,90	13958
10	Un	**Toner Samsung CLT M407 S magenta**	R$ 124,00	13959
10	Un	**Toner Samsung CLT Y 407 S amarelo**	R$ 124,00	13960
10	Un	**Toner Samsung CLT C 407 S azul**	R$ 124,00	13961
20	TUn	**Toner imp. Brother MFC 8890 DW-TN 650**	R$ 158,90	13963

Empresa:Moura e Moura Inf. E Emp. Com Ltda
CNPJ: 07.487.504/0001-27
Endereço: Rua Dr. Oswaldo Fortini , 30 Bairro: São José – Barbacena - MG
Representante: Pholiana leontina Campos Costa
RG: 14.064.855 CPF: 015.669.346-13

Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
53	Un	**Pen Drive 4GB**	R$ 12,80	10592
02	Un	Pen drive 2 GB	R$ 10,79	10587
02	Un	Pen drive 16 GB	R$ 31,66	13944
100	UN	**Toner 78 A imp. HP Laserjet 1536**	R$ 116,81	13966

Empresa: Capital Papelaria e Informática Ltda EPP
CNPJ: 01.866.914/0001-00
Endereço: Av Altamario Avelino Soares, 925 B Bairro: Castelo – Belo Horizonte - MG
Representante: Jefferson Silvério de Carvalho
RG: MG 8.491.236 CPF: 014.140.516-38

Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
2150	Un	**DVD RW 4,7 GB 120 min pino**	R$ 1,47	8052

Barroso, 21 de setembro de 2012.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C1173EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Barroso torna publico ATA de REGISTRO DE PREÇOS **MATERIAL DE INFORMATICA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde . A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.002.000 04.122.1001 2.258 3.3.90.30.00 Ficha nº 097
02.002.000 04.122.1001 2.248 3.3.90.30.00 Ficha nº 092
02.003.000 04.122.1007 2.037 3.3.90.30.00 Ficha nº 121
02.003.000 04.122.1007 2.259 3.3.90.30.00 Ficha nº 134
02.005.001 10.301.1020 2.186 3.3.90.30.00 Ficha nº 365
02.004.000 12.122.1011 2.044 3.3.90.30.00 Ficha nº 158
02.004.000 12.122.1011 2.051 3.3.90.30.00 Ficha nº 170
02.004.001 12.365.1009 2.056 3.3.90.30.00 Ficha nº 187
02.004.004 12.366.1016 2.082 3.3.90.30.00 Ficha nº 271
02.002.000 04.122.1001 2.029 3.3.90.30.00 Ficha nº 083
02.003.000 04.122.1007 2.260 3.3.90.30.00 Ficha nº 139
02.001.000 04.122.1001 2.264 3.3.90.30.00 Ficha nº 012
02.010.000 04.122.1011 2.238 3.3.90.30.00 Ficha nº 824
02.010.000 13.392.1026 2.244 3.3.90.30.00 Ficha nº 854
02.010.000 27.813.1036 2.234 3.3.90.30.00 Ficha nº 867
02.010.001 04.695.1013 2.233 3.3.90.30.00 Ficha nº 872
02.001.006 04.122.1003 2.019 3.3.90.30.00 Ficha nº 058
02.008.000 08.122.1011 2.162 3.3.90.30.00 Ficha nº 639
02.008.002 08.244.1023 2.591 3.3.90.30.00 Ficha nº 722
02.008.002 08.244.1027 2.197 3.3.90.30.00 Ficha nº 727
02.008.002 08.244.1028 2.208 3.3.90.30.00 Ficha nº 734
02.008.002 08.244.1029 2.205 3.3.90.30.00 Ficha nº 744
02.008.002 08.244.1029 2.206 3.3.90.30.00 Ficha nº 747
02.008.002 08.244.1028 2.572 3.3.90.30.00 Ficha nº 740
02.009.000 08.122.1011 2.213 3.3.90.30.00 Ficha nº 755
02.009.000 08.243.1030 2.219 3.3.90.30.00 Ficha nº 772
02.009.000 08.243.1030 2.220 3.3.90.30.00 Ficha nº 776
02.009.000 08.243.1030 2.226 3.3.90.30.00 Ficha nº 792
02.009.000 08.243.1030 2.593 3.3.90.30.00 Ficha nº 809
02.005.003 10.301.1020 2.117 3.3.90.30.00 Ficha nº 434
02.005.003 10.304.1037 2.110 3.3.90.30.00 Ficha nº 443
02.005.003 10.304.1037 2.114 3.3.90.30.00 Ficha nº 456
02.005.000 10.122.1011 2.096 3.3.90.30.00 Ficha nº 316
02.007.000 04.122.1001 2.155 3.3.90.30.00 Ficha nº 593
02.011.000 18.122.1011 2.251 3.3.90.30.00 Ficha nº 899
02.001.004 04.062.1002 2.017 3.3.90.30.00 Ficha nº 045
02.005.005 10.303.1021 2.121 3.3.90.30.00 Ficha nº 508
02.005.005 10.303.1021 2.123 3.3.90.30.00 Ficha nº 517
02.004.000 12.122.1011 2.051 3.3.90.30.00 Ficha nº 170
02.004.002 12.361.1012 2.315 3.3.90.30.00 Ficha nº 211
02.004.003 12.361.1012 2.256 3.3.90.30.00 Ficha nº 232
02.004.003 12.365.1009 2.322 3.3.90.30.00 Ficha nº 254
02.004.004 12.364.1016 2.080 3.3.90.30.00 Ficha nº 261
02.004.004 12.366.1016 2.081 3.3.90.30.00 Ficha nº 266
02.005.001 10.301.1020 2.183 3.3.90.30.00 Ficha nº 355
02.005.001 10.301.1020 2.185 3.3.90.30.00 Ficha nº 361
02.005.002 10.301.1021 2.132 3.3.90.30.00 Ficha nº 385
02.005.002 10.301.1021 2.133 3.3.90.30.00 Ficha nº 391

Empresa: Multiplic Máquinas e Suprimento Ltda
CNPJ: 10.740.865/0001-48
Endereço: Rua Corumba, 420 Bairro : Carlos Prates – Belo Horizonte - MG
Representante: Adilson Antonio de Moraes Junior
RG: MG 10070799 CPF: 071.305.066-79

Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
362	Un	Cartucho 21 HP preto C9351AB	R$ 23,40	13711
20	Un	Cartucho 29 HP preto	R$ 39,85	13713
30	Un	**Toner impressora Phaser 3124/3125**	R$ 180,00	13947
50	Un	**Toner impressora HP Laserjet M 1132 MFP 36 A**	R$ 130,00	13950
04	Un	**Toner Richo MP Aficcio 1500**	R$ 60,00	13790
87	Un	**Toner impressora Laserjet 12 A**	R$ 90,00	8682
08	Un	**Toner impressora Samsung SCX 3405W**	R$ 165,00	13971

Empresa: Rafael Beccari de Sena EPP
CNPJ: 09.608.765/0001-83
Endereço: Avenida: Josué de Queiroz, 611Bairro : MAtozinhos – São João Del Rei - MG
Representante: Gutemberg Rodrigues das Virgens
RG: 11.913.359 CPF: 063.064.676-25

Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
2.025	Un	CDR-W regravavel 80MIN/70 MB embalagem c/ 25 unidades	R$ 1,03	13970

Empresa: João Carlos de Azevedo Grossi – ME
CNPJ: 12.163.117/001-75
Endereço: Rua Caxambu , 364 Bairro : São Luis – Para de Minas - MG
Representante: Carlos Augusto Rios
RG: MG 13462819 CPF: 058.347.866-26

Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
78	Un	Cartucho colorido HP 840 nº 17	R$ 68,40	1789
06	Un	Cartucho HP 640 preto nº 20 14 ml	R$ 37,80	363
23	Un	Cartucho HP 640 colorido nº 49 22,8 ml	R$ 49,30	2438
40	Un	Cartucho HP 350 colorido nº 28	R$ 46,45	5064
40	Un	Cartucho HP deskejet D 1660 nº 60 preto	R$ 23,35	12004
05	Un	Fita impressora LX 300 epsom	R$ 6,20	5428
220	Un	Fita impressora Epson FX 2190	R$ 32,30	12005
20	Un	Toner impressora Samsung SCX 4600	R$ 140,00	13945
50	Un	Toner impressora HP 1136 DNF MFP compativel	R$ 129,00	13946
40	Un	Toner impressora Samsung ML 2851 ND D2850A/D285B	R$ 169,00	13949
01	Un	Toner HP Laserjet P 1505 preto	R$ 135,85	7015
30	UN	Toner 85 A HP Laserjet deskjet	R$ 128,50	13965

Empresa: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda
CNPJ: 08.228.010/0001-90
Endereço: Fazenda Ponte Alta de Cima Rodovia DF – 001 s/n Brasília - DF
Representante: Michelle Azevedo de Carvalho
RG: MG 14.134.322 CPF: 012.078,176-00

Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
282	Un	Cartucho HP 22 colorido C9352AB HP 3940 e 1360	R$ 40,50	13712
60	Un	Cartucho 122 color impressora HP deskjet 1000	R$ 24,26	13937
40	Un	Cartucho HP Deskjet D 1660 nº 60 colorido	R$ 40,60	12003
12	Un	Cartucho original HP 940 preto	R$ 53,19	13940
10	Un	Cartucho original 940 magenta	R$ 40,27	13941
10	Un	Cartucho original 940 Cian	R$ 40,27	13942
10	Un	Cartucho original 940 amarelo	R$ 40,27	13943
46	Un	Fita impressora FX890	R$ 15,88	10714
12	Un	Fita impressora Epson FX 2180	R$ 85,90	5465
50	Un	Toner Samsung MLT-D 101 S	R$ 161,90	13972

Empresa: Trana Papelaria e Suprimentos Ltda- EPP
CNPJ: 01.982.481/0001-40
Endereço: Rua Célia de Souza, 432 Bairro: Sagrada Família – Belo Horizonte - MG
Representante: Bruno da Silva Salvador
RG: MG DIMG 9112-592 CPF: 056.450.726-18

Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
91	Un	Cartucho preto HP 840 nº 15	R$ 35,00	1790
60	Un	Cartucho HP Desjet 1000 preto 122	R$ 19,90	13938
105	Un	Cartucho HP 3550 preto nº 27	R$ 23,30	5063
30	Un	Toner impressora Samsung SCX 5530 FN	R$ 298,00	13948
03	Un	Toner impressora Lexmark E 120	R$ 117,50	13951
20	Un	Refil Toner + Chip Impressora OKI DATA B 2200 N	R$ 225,00	13952
02	Un	Toner HP Laserjet 2600 NQ 6000 A	R$ 178,40	13953
02	Un	Toner HP Laserjet 2600 NQ 6002 A	R$ 178,40	13954
02	Un	Toner HP Laserjet 2600 NQ 6001 A	R$ 178,40	13955
02	Un	Toner HP Laserjet 2600 NQ 6003 A	R$ 178,40	13956
20	Un	Toner Samsung CLT K407 S preto	R$ 132,90	13958
10	Un	Toner Samsung CLT M407 S magenta	R$ 124,00	13959
10	Un	Toner Samsung CLT Y 407 S amarelo	R$ 124,00	13960
10	Un	Toner Samsung CLT C 407 S azul	R$ 124,00	13961
20	TUn	Toner imp. Brother MFC 8890 DW-TN 650	R$ 158,90	13963

Empresa:Moura e Moura Inf. E Emp. Com Ltda
CNPJ: 07.487.504/0001-27
Endereço: Rua Dr. Oswaldo Fortini , 30 Bairro: São José – Barbacena - MG
Representante: Pholiana leontina Campos Costa
RG: 14.064.855 CPF: 015.669.346-13

Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
53	Un	Pen Drive 4GB	R$ 12,80	10592
02	Un	Pen drive 2 GB	R$ 10,79	10587
02	Un	Pen drive 16 GB	R$ 31,66	13944
100	UN	Toner 78 A imp. HP Laserjet 1536	R$ 116,81	13966

Empresa: Capital Papelaria e Informática Ltda EPP
CNPJ: 01.866.914/0001-00
Endereço: Av Altamario Avelino Soares, 925 B Bairro: Castelo – Belo Horizonte - MG
Representante: Jefferson Silvério de Carvalho
RG: MG 8.491.236 CPF: 014.140.516-38

Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
2150	Un	DVD RW 4,7 GB 120 min pino	R$ 1,47	8052

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DDEA18A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
HOMOLOGAÇÃO PAL 017/2012 – PP Nº 012/2012

H O M O L O G A Ç Ã O

O Sr. Prefeito Municipal de Berilo/MG, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação que houvera por bem deliberar vencedoras as empresas: **CASA AMARAL – MARIA NEUZA DE SALES MURTA** apresentou proposta para a administração nos itens 03, 05, 06, 27, 28, 29, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 60,62,65,66,70,74,75,76,77,78,81,85,89,90,91,93,94 perfazendo o valor total de **R$1.617,68 (Hum mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito),** a empresa **CASA MARTUCHELI LTDA** apresentou proposta para a administração nos itens 67,68,69,71,72,73,79,80,84,86,87,88,92 perfazendo o valor total de **R$ 1.218,56 (Hum mil, duzentos e dezoito reais e cinqüenta e seis centavos)** , a empresa **SUPERMECADO PAIZÃO LTDA** apresentou proposta para a administração nos itens 01,02,10,46,47,53,56,59,61,63,64 perfazendo o valor total de **R$ 2.698,30 (Dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos)** e a empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** apresentou proposta para a administração nos itens 22, 23, 27, 28, 29, 32, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 95, 97, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130,131,132,133,134,135,137, 138,139,141,143,144,145,146,147, 148 perfazendo o valor total de **R$ 33.520,30 (Trinta e três mil, quinhentos e vinte reais e trinta centavos)**.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:E4D27BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-036/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E CIRÚRGICA FÊNIX LTDA**. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos – uso Hospitalar, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atender à Policlínica Municipal/PAM-Pronto Atendimento Municipal, conforme Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 18239.590000/1110-01, firmado com o Fundo Nacional da Saúde/Ministério da Saúde. **VALOR:** R$ 5.690, (cinco mil seiscentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
3392	02.13.01.10.301.0208.3.080.000.4.4.90.52.04.0000	Apar, Equip., Utens. Médico-Odont., Lab.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses e 11(onze) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 45/2012.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:99CE731A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-037/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos – uso Hospitalar, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atender à Policlínica Municipal/PAM-Pronto Atendimento Municipal, conforme Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 18239.590000/1110-01, firmado com o Fundo Nacional da Saúde/Ministério da Saúde. **VALOR:** R$ 12.526,00 (doze mil, quinhentos e vinte e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
3392	02.13.01.10.301.0208.3.080.000.4.4.90.52.04.0000	Apar, Equip., Utens. Médico-Odont., Lab.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses e 11(onze) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 45/2012.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:9C06EC0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO LICITATORIO N.° 026/2012** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012** cujo objeto é **prestação de serviço para locação de centrais telefônicas e manutenção na rede de dados e voz**, conforme discriminação:

Homologo os itens **01**, no valor total de R$ **1.500,00** (um mil e quinhentos reais) mensais, a empresa **MDN TELECOM LTDA – CNPJ: 11.610.238/0001-55**.

Cabeceira Grande – MG, 03 de agosto de 2012.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:B6C49A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO CONTRATO N.° 029/2012

PROCESSO LICITATORIO N.° 026/2012
PREGÃO N.º 019/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande – MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55

Detentora: MDN TELECOM - LTDA – CNPJ: 11.610.238/0001-55

Objeto: Prestação de serviço de locação e manutenção na rede de física de dados, voz e central de PABX.

Valor total registrado: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Vigência do contrato: 06/08/2012 a 05/01/2013.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:E914D39A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo de RE-RATIFICAÇÃO ao PL nº. 81/12 TP nº. 05/12. Objeto: Retifica-se o preâmbulo do Contrato Administrativo nº. 130/12. Empresa Contratada: MILLENIUN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:50438432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2012

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 057/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para levantamento de dados e elaboração de trabalho técnico para IEPHA referente ao ICMS – Patrimônio Cultural com base na nova Deliberação Normativa nº 02/2012, conforme Termo de Referência e a Planilha de Descrição constante deste edital. Abertura das Propostas: 09 de outubro de 2012, às 09horas na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nº 97, Centro em Catas Altas – MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7112/3832-7208/3832-7583. Catas Altas, 24 de setembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:36EF077D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 126/2012 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carnes, para atender à demanda do serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura sessão: dia 16/10/2012 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 24/09/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:76FFE42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 127/2012 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de baterias, pelo período de 12 (doze) meses, para a frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 16/10/2012 às

9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 24/09/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:532F9F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 124/2012 PREGÃO PRESENCIAL 058/2012

Objeto: equipamentos de informática, eletrônicos destinados pólo uab e setor de supervisão escolar da secretaria municipal de educação
Contratante: município de diamantina
Contratado: luciana cassia melo–me
Data da assinatura: 22 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:F29469A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 132/2012 PREGÃO PRESENCIAL 069/2012

Objeto: materiais esportivos destinados ao programa "formando cidadãos através do esporte" aprovado pelo cmdca
Contratante: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratado: comercial ola ltda
Data da assinatura: 22 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:6AA62F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 132/2012 PREGÃO PRESENCIAL 069/2012

Objeto: materiais esportivos destinados ao programa "formando cidadãos através do esporte" aprovado pelo cmdca
Contratante: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratado: Rca Comercial Ltda-Me
Data da assinatura: 22 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:3E7D0A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 132/2012 PREGÃO PRESENCIAL 069/2012

Objeto: materiais esportivos destinados ao programa "formando cidadãos através do esporte" aprovado pelo cmdca
Contratante: município de diamantina
Contratado: W.R Comercio E Artigos Esportivos Ltda-Epp
Data da assinatura: 22 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:24309BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 132/2012 PREGÃO PRESENCIAL 069/2012

Objeto: materiais esportivos destinados ao programa "formando cidadãos através do esporte" aprovado pelo cmdca
Contratante: município de diamantina
Contratado: Meta Material Esportivo E Colegial Ltda-Me
Data da assinatura: 22 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:CAE57C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 150/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 080/2012. Objeto: aquisição de equipamentos permanentes para a Guarda Municipal. Fonte de Recursos: Convênio nº 652/2012/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e o município de Diamantina. Em favor da empresa Mercearia Madecape Ltda – ME, como valor total de R$ 5.550,00. Diamantina, 13 de setembro de 2012.

GERALDO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:92876881

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 164/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 090/2012. Objeto: Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica visando o atendimento da demanda de obras promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 08/10/2012, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também poderá ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 26/09/2012. Diamantina, 24 de setembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3FEBBD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 129/2012 PREGÃO PRESENCIAL 066/2012

Objeto: a contratada obriga-se a fornecer registro de preços para aquisição de medicamentos e material de consumo destinados à farmácia básica da secretaria municipal de saúde
Contratante: município de diamantina
Contratado: EMPRESA EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
Data da assinatura: 20 de setembro de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:079A75E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 129/2012 PREGÃO PRESENCIAL 066/2012

Objeto: aquisição de medicamentos e material de consumo destinados à farmácia básica da secretaria municipal de saúde
Contratante: município de diamantina
Contratado: J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA
Data da assinatura: 20 de setembro de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:6A702AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 123/2012 PREGÃO PRESENCIAL 057/2012

Objeto: contratação dos serviços gráficos destinados aos diversos órgãos da prefeitura.
Contratante: município de diamantina
Contratado: Empresa Elquimar Textil Ltda
Data da assinatura: 06 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:1B5FEFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 123/2012 PREGÃO PRESENCIAL 057/2012

Objeto: contratação dos serviços gráficos destinados aos diversos órgãos da prefeitura.
Contratante: município de diamantina
Contratado: EMPRESA INFORWORLD LTDA EPP
Data da assinatura: 06 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:2A5EA371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 129/2012 PREGÃO PRESENCIAL 066/2012

Objeto: aquisição de medicamentos e material de consumo destinados à farmácia básica da secretaria municipal de saúde
Contratante: município de diamantina
Contratado: cirúrgica joão produtos médico-hospitalares ltda
Data da assinatura: 22 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:470EB645

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 129/2012 PREGÃO PRESENCIAL 066/2012

Objeto: aquisição de medicamentos e material de consumo destinados à farmácia básica da secretaria municipal de saúde
Contratante: município de diamantina
Contratado: hospfar indústria e comércio de produtos hospitalares ltda
Data da assinatura: 20 de setembro de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:8EA79902

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 123/2012 PREGÃO PRESENCIAL 057/2012

Objeto: contratação dos serviços gráficos destinados aos diversos órgãos da prefeitura.
Contratante: município de diamantina
Contratado: empresa sociedade protetora da infancia-epil
Data da assinatura: 06 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:447542C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 154/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 083/2012. Objeto: aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde. Fonte de Recursos: Convênio nº 847/2012 e 367/2012, ambos assinados entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o município de Diamantina e Termo de Compromisso nº 124/2011, assinado pelo município de Diamantina, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde. Em favor da empresa Edvel Veículos Peças e Serviços Ltda o item 01, com o valor total de R$ 357.000,00 e em favor da empresa Viacar Veículos Peças e Serviços Ltda, com o valor total de R$ 31.500,00. Diamantina, 19 de setembro de 2012.

MILTON LUIZ ÁVILA
Secretário Municipal de Administração (por delegação de poder - Decreto Municipal 002, de 04/01/2010).

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5362EE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 158/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 087/2012. Objeto: aquisição de equipamentos de informática para as Unidades Básicas de Saúde do município de Diamantina. Fonte de Recursos: Convênio nº 929/2012, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o município de Diamantina. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 08/10/2012, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também poderá ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 26/09/2012. Diamantina, 24 de setembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:697A4E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2010 – CONTRATADO: ENGEGAL ENGENHARIA LTDA –

Objeto: Considerando a dificuldade do Município de Divinópolis para repassar o valor de contrapartida financeira prevista no Plano de Trabalho motivando o atraso da obra, será necessário o aditamento de prazo contratual por mais 180 dias. Processo Licitatório nº 279/2010 – Concorrência Pública nº 008/2010. Prazo: a partir da data de 10 de janeiro de 2012 – Divinópolis, 10 de fevereiro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:139FF3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 473/2011. CARTA CONVITE Nº. 012/2011.

Pelos poderes a mim conferidos pela legislação vigente, revogo a presente licitação com fulcro no Art. 49 "CAPUT" da Lei 8.666/93. Divinópolis, 29 de Setembro de 2012.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B1EE4C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 108/2012, PL 406/2012, a compra de medicamentos diversos para atender a Mandados Judiciais, no valor de R$ 2.971,20 (dois mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos). Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00. Ficha 486.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 24 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:95A45DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 030/2012

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 20 de setembro de 2012 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	20/9/2012	22582	AB03821297	HBC0078	**Deferido**
2	20/9/2012	22574	AB03821298	HBC0078	**Deferido**
3	20/9/2012	22609	AB04775365	HMQ3144	Indeferido
4	20/9/2012	22641	AB04784569	HAO7952	Indeferido
5	20/9/2012	22692	AB04785907	HCU0977	Indeferido
6	20/9/2012	22633	AB04786618	GRY1608	**Deferido**
7	20/9/2012	22566	AB04786778	HDI7280	Indeferido
8	20/9/2012	22650	AB04787184	GZG6968	Indeferido
9	20/9/2012	22625	AB04787251	GRY1608	Indeferido
10	20/9/2012	22617	AB04955401	GTS2345	Indeferido
11	20/9/2012	22540	AB04955640	GLF0181	Indeferido
12	20/9/2012	22676	AB04955660	HNQ1832	Indeferido
13	20/9/2012	22684	AB04956592	HIE1987	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/ MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 20 de setembro de 2012.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari/divinópolis - Mg

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:62C072F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:– Fundo de Ações Estratégicas – FAEC – SIA – Nefrologia – Comp.: 08/2012 - Valor: R$ 592.228,84. **Divinópolis, 24 de Setembro de 2012. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.**

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A90CFD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS – Nº 001/2012 REPUBLICAÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE CANDIDATOS DISPOSTOS A EFETUAR CONTRATO ALTERAÇÃO DO ANEXO 1 COM ACRÉSCIMO DOS APOVADOS ATÉ A POSIÇÃO 75º E ALTERAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ATÉ O DIA 28/09/2012

REPUBLICAÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE CANDIDATOS DISPOSTOS A EFETUAR CONTRATO ALTERAÇÃO DO ANEXO 1 COM ACRÉSCIMO DOS APOVADOS ATÉ A POSIÇÃO 75º E ALTERAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ATÉ O DIA 28/09/2012 DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PUBLICADO NO DIA 28/08/2012

O Município de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização de contratação por prazo determinado, nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/98, visando a contratação temporária, em virtude da necessidade da continuidade da prestação de serviços considerados inadiáveis na área de saúde de:

06 Enfermeiros – Unidade de Pronto Atendimento (GH 28)

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 – Atendendo ao disposto na Lei 4450/98, artigo 5º, **chamamos** para realização de Contrato Administrativo Temporário, os candidatos aprovados no **Concurso Público Edital 001/2009** e ainda não nomeados, obedecendo a ordem de classificação e a validade do concurso, conforme relação constante do **Anexo I**.
2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 23/08/2012 a 28/08/2012, através da manifestação do interessado, bem como da entrega dos documentos necessários ao contrato, na sala da Coordenação de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Minas Gerais 900 – Centro, de 7h às 11h e de 13h às 17h.
2.2 - Não será aceita entrega fora do prazo estabelecido.
2.3 - A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
2.4 – Não havendo interesse de candidato ou não se manifestando dentro do prazo, será chamado para contratar, o próximo da relação de aprovados, dentro da ordem de classificação.
2.5 – a Secretaria Municipal de Saúde, através do setor de Recursos Humanos envidará esforços para estabelecer contato com os interessados, visando a agilidade do processo.
3 - DA AVALIAÇÃO MÉDICA
3.1 - Os candidatos interessados em realizar o contrato serão submetidos à avaliação médica, que será realizada no CRESST - Centro de Referência Especializado em Segurança e Saúde do Trabalhador da Prefeitura Municipal de Divinópolis a fim de avaliar e comprovar o seu estado de saúde físico e mental, inclusive capacidade motora e sensorial, como requisito indispensável à contratação.
4 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
a) ter sido classificado no Concurso Público – edital 001/2009 na forma estabelecida neste Edital;
b) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
c) estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
e) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre;
f) possuir registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
g) gozar de boa saúde física e mental, conforme avaliação do CRESST conforme item 3.1;
h) Não ter sido demitido a bem do serviço público de cargo efetivo em decorrência de Inquérito Administrativo, ou demitido de cargo temporário, por justa causa;
i) apresentar outros documentos que forem exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde na ocasião da contratação;
j) atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao emprego e especialidade.
5 - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - O candidato será convocado para preenchimento da vaga, na forma da legislação municipal.
5.2 - Deverão ser entregues no ato da convocação, cópias xerográficas simples, acompanhadas de cópias autenticadas, ou originais para comprovação, dos seguintes documentos:
1. Certidão de nascimento, se solteiro. Certidão de casamento ou divórcio.
2. Carteira de Identidade, CPF
3. Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
4. Certificado de reservista, para o sexo masculino;

5. Diploma de habilitação (comprovante de escolaridade);
6. Carteira de Registro no Conselho de Classe.
7. Certidão de filhos menores de 14 anos que não exerça atividade remunerada.
8. Cartão do PIS/PASEP;
9. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço;
11. Laudo médico fornecido pelo CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis.Endereço do CRESST: Rua Rio de Janeiro 426 – 2º andar – Centro. Fone: 3222-8218
12. Declaração dos bens e valores componentes do patrimônio privado (exigência do Tribunal de Contas- Instrução n.º 03/93);
13. Declaração de dependentes para I.R.R.F. (formulário próprio);
14. Declaração de acúmulo de cargos públicos (formulário próprio).
15. Curriculum

5.3 - Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no local, na data e hora estabelecidas na convocação.

5.4 - A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de proceder à convocação e a contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade e às suas necessidades, observando-se ainda, a disponibilidade orçamentária - financeira.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A CONTRATAÇÃO

11.1 - A qualquer tempo, ainda que concluído A CONTRATAÇÃO, poder-se-á anular a inscrição ou a eliminação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações ou irregularidades nos documentos.

11.2 - Todas as publicações oficiais referentes o presente processo serão feitas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (digital) e no sítio da Prefeitura Municipal de Divinópolis - www.divinopolis.mg.gov.br

11.3 - O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Saúde/Gestora Municipal do SUS – Divinópolis na forma deste Edital, e publicado conforme item anterior.

11.4 - O prazo de validade do presente processo será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação pela Secretária Municipal de Saúde/Gestora Municipal do SUS – Divinópolis.

11.5 - A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis reserva-se o direito de proceder à contratação em número que atenda ao interesse da municipalidade.

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelaSecretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

Divinópolis, 24 de Setembro de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do SUS – Divinópolis / MG

Anexo 1
RELAÇÃO DE ENFERMEIROS APROVADOS CONCURSO 01/2009 NÃO NOMEADOS CLASSIFICAÇÃO 11º AO 75º

Nome	Classificação
CRISTIANO LEONARDO DOS SANTOS	11º
CRISTIANE BARRETO TAVARES	12º
DÉBORA RABELO SILVA	13º
RENATO ROMANO ALEME	14º
CÁSSIA DO AMARAL SEVERINO	15º
DAYANNA MARY DE CASTRO	16º
PATRÍCIA MARTINS	17º
FRANCISCO DOS SANTOS DE SÁ	18º
ANDRÉIA MARIA DA SILVA	19º
INÊS DA CONCEIÇÃO FARIA	20º
VIVIANE VALADARES PEREIRA	21º
HELAINE CRISTINE SOUZA ANJOS PEREIRA	22º
FABIANA BORGES SANTOS	23º
ISABELA MOREIRA SILVA	24º
ANDRÉ FRANÇA CARDOSO	25º
LUCAS FREDERICO LUIZ LOPES	26º
DAMIANA KELES RIBEIRO	27º
VILÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA	28º
TATIANA SANTOS DE SÁ	29º
TATIANE FELICIA DOS SANTOS LUCIANO	30º
LAIZA OLIVEIRA MALACHIAS	31º
ANA MARIA PEREIRA CARLOTA	32º
RÔMULO LIMA BARROSO DE QUEIROZ	33º
LORENA ROSA MACHADO	34º
MAYSA CARRIÇO SANTOS	35º
VERA LUCIA TEIXEIRA ALVES	36º
MARCELA SIMÕES NASCIMENTO	37º
VÂNIA ROBERTA DA SILVA FREITAS	38º
EMANUELLE SILVA COSTA	39º
FABRÍCIA MOREIRA AMORIM	40º
FRANCIMARA DE SOUZA MORAIS	41º
MATHEUS DOS SANTOS SIQUEIRA	42º
PAULA COELHO	43º
JANAINE BRAGA DE CARVALHO	44º
MARIA JOSÉ CASTRO FERREIRA	45º
MARIA HELENA RAMOS SOARES	46º
GABRIELA FERREIRA RODRIGUES	47º
JOICE SILVA ALVES	48º
MARIANA CHRISTINA SANTOS ASSIS	49º
TAMARA RÚBIA COUTO SILVA	50º
JEIZZIANI APARECIDA FERREIRA PINTO	51º
JULIANA GONÇALVES SILVA	52º
GIOVANI ANTÔNIO DA SILVEIRA RAMOS	53º
ANA PAULA RESENDE BENEVENUTO	54º
THAIS OLIVEIRA SOUSA LACERDA	55º
KARINA GONÇALVES DE ALMEIDA	56º
AURIANA VANESSA DA SILVA	57º
LANA CARLA SILVEIRA	59º
GISELE ANTÔNIA GARCIA HALLARUTHES	61º
ERIKA DUARTE RODRIGUES	62º
JULIANA RIBEIRO ABDO	63º
IDAMYANA DE OLIVEIRA FERREIRA	64º
ROSANA APARECIDA DE ALMEIDA ALVES	65º
FERNANDA GONÇALVES RESENDE	66º
RAQUEL NATIVIDADE DOS SANTOS	67º
GERALDO LUCAS LAMOUNIER	68º
MARIA ANGELA DOS SANTOS PEREIRA	69º
KEYLA ESTEVAM DA SILVA	70º
GISELLE CRISTINA DIAS	71º
LEILA ROCHA PAIM	72º
ALINE ESTEVES PACHECO	73º
LUCIANA APARECIDA FERREIRA	74º
JUNIAR MÁRCIA MONTEIRO VELOSO	75º

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:01D0D053

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 27/06 DO PL. 01/06.

Contratado (a): Atitude Engenharia Ltda. Objeto readequação física e financeira da planilha "A" do contrato, visando apresentar a quantidade real dos serviços que foram executados, conforme justificativa técnica anexa ao termo aditivo, conforme letra "a" do inciso I art. 65 seção III da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4F3BB501

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº203/2012 - P.A.L Nº407/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para a aquisição de materiais de consumo diversos (materiais cirúrgicos, medicamentos, raticidas e outros) para o Centro de Referência em Saúde Ambiental, no dia 11 (onze) de outubro de 2012, às 9:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229 6827 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 24 de setembro de 2012.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0FF7F99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº204/2012 - P.A.L Nº408/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para a aquisição de instrumentais e peças de reposição para o setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG,no dia 15 (quinze) de outubro de 2012, às 9:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229 6827 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 24 de setembro de 2012.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7688ECC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Divinópolis, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão da LOA - Lei Orçamentária Anual 2013, no próximo dia 26 de Setembro às 10:00 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Minas Gerais, 900 - Centro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:59881ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 50, 51/12/ AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI

Estagiárias: THALITHA MICHALSKY VILANO, LETICIA SILVA DE AZEVEDO. Objeto concessão de estágio Prazo de 10/09/12 a 09/10/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F329F931

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 50/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiária: TALITHA MICHALSKY VILANO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 10/09/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:19B99DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 464/12/ AO CONVÊNIO 125/11/CECON.

Estagiário: ADRIANO FELIPE ROSA. Objeto concessão de estágio Prazo de 14/09/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A27F415C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 62/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUN.ITÚNA

Estagiária: FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS PRADO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 17/09/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ADF3E5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 103/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUN.ITÚNA

Estagiária: DANDARA ALEXANDRINA F. OLIVEIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 14/09/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2677BCBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 103/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUN.ITÚNA

Estagiária: ESTELA JUANY TAVARES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 14/09/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E5A8F7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 103/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUN.ITÚNA

Estagiária: ESTELA JUANY TAVARES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 14/09/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:47476302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 633/12 AO CONVÊNIO 115/09/UNICOC.

Estagiária: FERNANDA CHAGAS FLORENTINO MENDES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 11/09/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B2FF270F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 254/12 AO CONVÊNIO 04/07/FACED.

Estagiária: KARINA BARBOSA FERREIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 13/09/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0385F7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 491/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiária: SUELLEM PÁMELA DE OLIVEIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 31/08/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:97677957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇAO

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02267/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00028/2012
OBJETO: Aquisição de um consultório odontológico de acordo com o Termo de Convenio Nº 204/2012.
Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão acima citado, fica o objeto adjudicado às empresas abaixo especificadas:
Êmigê Materiais Odontológicos Ltda no valor de R$6.934,00 **(**seis mil novecentos e trinta e quatro reais).
Equiposerv-Comércio de Produtos Odontológicos Ltda no valor de R$13.818,00 (treze mil oitocentos e dezoito reais).
Dental Alta Mogiana –Comércio de Produtos Odontológicos Ltda no valor de R$ 20.227,00 (vinte mil, duzentos e vinte e sete reais).
Estrela do Indaiá, 16 de julho de 2012.

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:AE34A64E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO referente ao Processo 02267/2012, Pregão 028/2012. **Objeto**: Aquisição de um consultório odontológico de acordo com o extrato do Termo de Convenio Nº 204/2012. Contrato que entre si celebram o município de Estrela do Indaiá e as firmas: **-** Firma **Dental Alta Mogiana-** Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ: 05.375.249/0001-03; Contrato no 44. Valor: R$20.227,00; empresa **Equiposerv-Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**, CNPJ: 25.583.303/0001-05, Contrato no 46. Valor: R$13.818,00 e a empresa **Êmigê Materiais Odontológicos Ltda.** Contrato no 45**,** CNPJ: 71.505.564/0001-24. Valor: R$6.934,00. Comissão Permanente de Licitação. Estrela do Indaiá/MG, 16/07/2012.

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:3789B6FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.775, em 24.09.2012, a Sra. **MARIA batista pereira**, funcionária desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 24 de setembro de 2012 a 03 de outubro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de setembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:5F97E986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 051/2012

"Nomeia servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de julho de 2010, homologado pelo Decreto Municipal no. 017/2012 de 15 de junho de 2012, publicado em 15 de junho de 2012
resolve:
Art. 1º. Nomear a Sra. MARIANA BATISTA ANDRADE SILVA ROCHA, candidata aprovada no concurso público de provas e títulos no 18º. Lugar no cargo de faxineira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e registre-se.
Grão Mogol – MG, 24 de setembro de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CD349614

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 038/2012

"Convoca candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010 e Processo Seletivo de que trata o Edital nº. 001/2010."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24 de julho de 2010, homologado pelo Decreto Municipal de no. 023/2011 de 09 de agosto de 2011, publicado em 27 de outubro de 2011 e processo seletivo de que trata o Edital no. 001/2010, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de julho de 2010, homologado pela Decreto Municipal de nº 024/2011 de 09 de agosto de 2011, publicada em 21 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos cargos;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público de provas e títulos e Processo Seletivo, conforme descrito abaixo, para que compareçam à Secretaria de Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino, nº 60 –Centro, no período de 20 de agosto de 2012 a 19 de setembro de 2012, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos, reproduzidos por cópia autenticada em cartório, ou mediante a apresentação da cópia acompanhada do original para conferência:
a) Carteira de Identidade;
b) Certidão de nascimento ou casamento;
c) Título eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

f) Número de PIS/ PASEP, se já inscrito ou declaração de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Atestado Médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido pelo órgão ou profissional indicado pela Secretaria Municipal de Administração de Grão Mogol – MG;
h) Exames médicos, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração de Grão Mogol - MG, tenha solicitado, para fins de inspeção médica referida no subitem 11.2 deste Edital;
i) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
j) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso;
k) Comprovante de experiência profissional, se for exigência do cargo;
l) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispões o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
m) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
n) 01 (uma) foto 3x4 recente.
o) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos ou maiores se for dependente.
p) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar.
Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação acima, ainda que incompleta, no prazo fixado no artigo anterior, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.
Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação o candidato será nomeado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período uma única vez, mediante requerimento do interessado.
Art. 5º - Caso o candidato não tome posse no prazo estabelecido o ato de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Grão Mogol – MG, 20 de agosto de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos

Candidato	Cargo	Classificação
Mayara Luisa Oliveira	Enfermeiro – Sede	1º. lugar

Candidato	Cargo	Classificação
Cleudy Martins Cardoso	Nutricionista	1º. lugar

Aprovados no Processo Seletivo Simplificado

Candidato	Cargo	Classificação
Ara Mendes dos Santos Lima	Psicólogo	3º. lugar

Grão Mogol – MG, 20 de agosto de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:262AA447

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 039/2012

"Convoca candidato aprovado no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24 de julho de 2010, homologado pelo Decreto Municipal de no. 023/2011 de 09 de agosto de 2011, publicado em 27 de outubro de 2011 e pelo Decreto Municipal de no. 017/2012 de 15 de junho de 2012, publicado em 15 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos cargos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocado os candidatos aprovado no Concurso Público de provas e títulos, na forma do anexo I, para que compareçam à Secretaria de Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino, nº 60 – Centro, no período de 20 de setembro de 2012 a 19 de outubro de 2012, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 2º - O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos, reproduzidos por cópia autenticada em cartório, ou mediante a apresentação da cópia acompanhada do original para conferência:
a) Carteira de Identidade;
b) Certidão de nascimento ou casamento;
c) Título eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Número de PIS/ PASEP, se já inscrito ou declaração de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Atestado Médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido pelo órgão ou profissional indicado pela Secretaria Municipal de Administração de Grão Mogol – MG;
h) Exames médicos, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração de Grão Mogol - MG, tenha solicitado, para fins de inspeção médica referida no subitem 11.2 deste Edital;
i) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
j) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso;
k) Comprovante de experiência profissional, se for exigência do cargo;
l) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispões o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
m) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
n) 01 (uma) foto 3x4 recente.
o) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos ou maiores se for dependente.
p) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar.
q) CTPS e comprovante de residência.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação acima, ainda que incompleta, no prazo fixado no artigo anterior, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.
Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação o candidato será nomeado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período uma única vez, mediante requerimento do interessado.
Art. 5º - Caso o candidato não tome posse no prazo estabelecido o ato de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Grão Mogol – MG, 20 de setembro de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

- ANEXO I –

Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos

Candidato	Cargo	Classificação
Bruno César de Oliveira Ramalho	Farmacêutico/Bioquímico	1º. lugar
Daniel Sander Soares Silveira	Professor II – Educação Física	1º. lugar
Alan Carlos Costa Pereira	Professor II – Educação Física	2º.lugar
Mariana Batista Andrade Silva Rocha	Faxineira	18º. lugar

Grão Mogol – MG, 20 de setembro de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6153D2C7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 08/10/2012, Pregão Presencial nº. 061/2012, Processo Nº. 220/2012**, Tipo: menor valor por item, Objeto: locação de equipamentos para instalação do sinal de operadora celular, na comunidade de Bocaina, no município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 24 de Setembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A209B7A6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 30/10/2012, Concorrência Pública nº. 002/2012, Processo Nº. 221/2012**, Tipo: Maior valor por item, Delegação de 06 (seis) permissões para prestação de serviços de táxi no município de Grão Mogol-MG, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 24 de Setembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B9C6448B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 09/10/2012, Pregão Presencial nº. 062/2012, Processo Nº. 222/2012, Tipo: menor valor por item, Objeto: Serviços de implantação e configuração de PABX, instalação de telefone e acesso a internet em diversas localidades do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com –

Grão Mogol-MG, 24 de Setembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0A4D4EE7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 062/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 12/10/2012, Tomada de Preços nº. 062/2012, Processo Nº. 223/2012**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição de materiais elétricos diversos, para a UBS da sede do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 24 de Setembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:79F25E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 50/2012 – Objetivando o fornecimento de materiais para o setor de próteses da Secretaria M. de Saúde, através do sistema de Registro de Preços. Início do credenciamento dia 09/10/2012, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital completo disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:17BFEA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGAO ELETRONICO Nº 26/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Extrato do Edital. Pregão Eletrônico nº 26/2012. Menor Preço Por Lote. Objeto: (resumido) Aquisição de um encefalograma. Início da sessão: 05/10/2012 as 09:00 hs. Local de realização e retirada do edital: no site www.bmmg.com.br. Fone: (0**34) 3411-9526.

Iturama-MG, 24/09/12.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:0E6FDF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2012

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2012**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Trabalho Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, no dia **08/10/2012 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 (Setor de Licitações) ou 3859-2528(Pregoeiro).

João Monlevade, 24 de Setembro de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D0547029

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2012

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2012**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (BOLOS, BISCOITOS E SALGADOS), em atendimento à Secretaria Municipal de Trabalho Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, no dia **09/10/2012 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 (Setor de Licitações) ou 3859-2538(Pregoeiro).

João Monlevade, 24 de Setembro de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8A4DCF16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO/MG

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO COMUNICA A RETIFICAÇÃO DE DATA DE PROCESSO LICITATORIO046/2012 MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA 001/2012, PASSANDO O MESMO DE 28/09/2012 PARA 06/11/2012, MANTENDO HORARIO E LOCAL SEM ALTERAÇÕES, CONFORME PUBLICAÇÃO JAVEICULADA NESTE JORNAL.

GILVAN MAGELA CALDEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO AILTON DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Lucianoneresrodrigues
Código Identificador:D3D70F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
REVOGAÇÃO TP 13/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público **AVISO DE REVOGAÇÃO –** Fica revogado o julgamento das propostas, homologação, adjudicação e Contrato Administrativo n°101/2012, advindos do Processo Administrativo de n° 797/2012, Tomada de Preços 13/2012. Fica determinado ainda, que sejam refeitos todos os atos revogados.

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:9ADB4EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 148/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 148/2012.** OBJETO: Registro de preços visando à contratação de Operadora de Telecomunicações para prestação de Serviço de Telefonia Fixo Comutado (STFC) e Serviço Móvel Pessoal (SMP) Integrado ou Convergente, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis e fixos. Tipo: Menor preço global. Abertura das propostas: 08/10/2012 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo email vaniasilva@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 24/09/2012.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:C68C13EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.058, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Município de Leopoldina com os recursos que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de crédito especial a Lei Municipal nº 4.001, de 30 de dezembro de 2011 – Lei Orçamentária Anual do Município de Leopoldina, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme dotação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02 03 – Procuradoria Geral

04–Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0402 – Administração Pública Municipal

04 122 0402 2,034 – Manutenção das Atividades do PROCON/COMDEC

3390 36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física .....R$4.000,00

Art. 2º Como recurso para os fins deste artigo, fica anulada a seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme abaixo discriminado:

Dotação	Ficha	Valor
02 14 16 122 0801 2.154 3390 32	464	R$ 4.000,00
TOTAL		**R$ 4.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de setembro de 2012, 158ª Emancipação Político – Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

EMANUEL ARAÚJO DE AZEVEDO ANTUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:773FD450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Pregão nº 022/2012 **– Processo licitatório** nº 114/12.
O Sr. Prefeito decide REVOGAR a presente licitação, tendo como principio o interesse da Administração,o atendimento do principio da economicidade e a conveniência administrativa, como de fato fica revogado, totalmente, o Pregão Presencial nº069/12 – PRC409/12.
Data da revogação: 14/09/12.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CD5A02C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0147/11 – PREGÃO Nº. 062/11 - PRC Nº. 02367/11

. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA LAS VIDA REMOÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PORTANTO ATÉ 31/12/2012, NOS TERMOS DO ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93. LUZ/MG, 14.09.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D382C125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 105/2012 – PRC 222/12

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:00 horas do dia 26 de setembro de 2012(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 13:30 horas do dia 26 de setembro de 2012 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 13:30 horas do dia 26/09/2012, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:00 horas do dia 09 de outubro de 2012(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 13:30 horas do dia 09 de outubro de 2012 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 13:30 horas do dia 09/10/2012, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 24 de setembro de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:439ED213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETEMBRO/04

2007

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 041/2007– PREGÃO - 006/2007 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TRATORLIDER TRATORES E MAQUINAS LTDA** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato referente ao fornecimento de peças e conjuntos acessórios de veículos automotores e maquinas pesadas pelo período de 15/02/2011 a 14/02/2012.

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 041/2007– PREGÃO - 006/2007 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato referente ao fornecimento de peças e conjuntos acessórios de veículos automotores e maquinas pesadas pelo período de 15/02/2011 a 14/02/2012.

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 041/2007– PREGÃO - 006/2007 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AR COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** .Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato referente ao fornecimento de peças e conjuntos acessórios de veículos automotores e maquinas pesadas pelo período de 15/02/2011 a 14/02/2012.

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 041/2007– PREGÃO - 006/2007 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AR COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** .Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato referente ao fornecimento de peças e conjuntos acessórios de veículos automotores e maquinas pesadas pelo período de 15/02/2011 a 14/02/2012.

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 041/2007– PREGÃO - 006/2007 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SITAMAR AUTO PEÇAS LTDA** .Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato referente ao fornecimento de peças e conjuntos acessórios de veículos automotores e maquinas pesadas pelo período de 15/02/2011 a 14/02/2012.

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 041/2007– PREGÃO - 006/2007 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AR COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** .Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato referente ao fornecimento de peças e conjuntos acessórios de veículos automotores e maquinas pesadas pelo período de 15/02/2010 Á 14/02/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 041/2007– PREGÃO - 006/2007 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SITAMAR AUTO PEÇAS LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo

tem por objeto a prorrogação do contrato referente ao fornecimento de peças e conjuntos acessórios de veículos automotores e maquinas pesadas pelo período de 15/02/2010 Á 14/02/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 041/2007– PREGÃO - 006/2007 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato referente ao fornecimento de peças e conjuntos acessórios de veículos automotores e maquinas pesadas pelo período de 15/02/2010 Á 14/02/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 041/2007– PREGÃO - 006/2007 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TRATORLIDER TRATORES E MAQUINAS LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato referente ao fornecimento de peças e conjuntos acessórios de veículos automotores e maquinas pesadas pelo período de 15/02/2010 Á 14/02/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 041/2007– PREGÃO - 006/2007 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RETRO MINAS LTDA** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato referente ao fornecimento de peças e conjuntos acessórios de veículos automotores e maquinas pesadas pelo período de 15/02/2010 a 14/02/2011.

2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 002/2011– PREGÃO - 002/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARIA PERPETUA DOS SANTOS** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento do litro de leite que fica majorado em 23,68% (vinte e três virgula sessenta e oito por cento) passando de R$ 1,90 (Um real e noventa centavos) para R$ 2,35 (Dois reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F26BBE2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº019/2012

CONCEDE TITULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A VALÉRIA LUZIA TAMBELLINI OLIVEIRA .

A Câmara Municipal de Prata aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a VALÉRIA LUZIA TAMBELLINI OLIVEIRA.

Art. 2º - A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita a homenageada.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:80E8CDBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOVO ADENDO EDITAL 087/2012

ADENDO

PREGÃO Nº. 087/2012

A **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte** comunica que no Edital acima epigrafado houve as seguintes alterações:

Onde se lê: Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local acima citado, **até o dia 24/09/2012 09:00 horas**, **leia-se: até o dia 08/10/2012 às 09:00 horas.**

8.2.6 – Relativos à Qualificação Técnica

Onde se lê:
8.2.6.2 - Registro do profissional responsável pela execução dos serviços emitido pela entidade profissional competente regulamentada pela Lei 5.194/96.
Leia-se:

8.2.6.2 - Comprovante de registro do profissional responsável pela execução dos serviços emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade.

Ficam, pois, as alterações acima inclusas no citado Edital, para todos os fins legais.

Santo Antônio do Monte, 21 de setembro de 2012.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:E991EB2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0112/2012 EDITAL 0091/2012 - MANUTENÇÃO DE SAUNAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000091/2012, tipo Menor Preço - Item referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisição de óleo de eucalipto para manutenção de sauna da Praça de Esportes.

Entrega dos envelopes: Até 05/10/2012, até às 14:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 17 de setembro de 2012.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:2C94AD81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 034/2012 – Inexigibilidade n.º 001/2012. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Geraldo Roberto Alves Pereira. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para realização de show nas festividades do Aniversário da Cidade. VALOR: R$ 9.730,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.13.392.0017-2063 – Apoio a realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. ASSINATURA: 29/02/2012. VIGÊNCIA: 31/04/2012.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:42682E2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 076/2012 – Pregão Presencial n.º 016/2012. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Eloina Alves Rodrigues R$ 13.214,55 e Inforworld R$ 18.849,60. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para confecção de formulários de uso da Administração.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.04.122.0005.2013 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 02.01.01.04.122.0005.2014 – Manutenção das atividades Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete
02.03.01.04.122.0007.2021 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos
02.04.01.04.121.0008.2030 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Contabilidade
02.04.01.04.123.0008.2032 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria
02.04.01.04.129.0008.2033 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Tributação
02.05.01.04.122.0007.2035 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Compras e Patrimônio
02.07.01.12.122.0011.2046 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino
02.08.01.13.392.0007.2061 – Manutenção das Atividades Administração Serviços Culturais
02.08.01.13.392.0017.2063 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares
02.08.01.13.392.0017.2065 – Manutenção das Atividades Biblioteca Pública Municipal
02.10.01.10.122.0019.2073 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde
02.10.02.10.301.0019.2077 – Assistência Médica e Odontológica a Carentes 02.10.02.10.301.0021.2079 – Programa de Assistência do Médico da Família 02.10.02.10.302.0019.2083 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 02.10.02.10.304.0023.2086 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal 02.10.02.10.305.0023.2087 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
02.11.01.08.244.0024.2088 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Municipal 02.11.02.08.243.0024.2091 – Programa de Assistência e Proteção à Criança e ao Adolescente 02.11.02.08.243.0024.2092 – Apoio ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente 02.11.03.08.244.0024.2098 – Manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social
02.11.03.08.241.0024.2093 – Manutenção do Programa de Assistência e Proteção ao Idoso
02.12.01.26.122.0007.2100 – Manutenção Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 13/07/2012. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:F2CFE03B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 089/2012 – Pregão Presencial n.º 020/2012. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Diamancar Veículos LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição para manutenção da frota municipal. VALOR: R$ 29.572,20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.15.122.0007.2102 – Manutenção das Atividades do Serviço de Obras Municipais 3.3.90.30.00-Material de Consumo. ASSINATURA: 10/08/2012. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:51B49E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.625 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.625

Dá denominação a Logradouro Público, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XXIV, c.c o disposto no § 1º , todos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando a necessidade de nominar logradouro público da cidade, visando facilitar sua identificação e localização pelo Poder Público Municipal, pela população, empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviços direto à comunidade local, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc;

Considerando que é do desejo dos ilustres moradores que as Alamedas que compõem o Condomínio Moradas da Serra, localizado no Bairro Vale dos Pinheiros, recebam o nome de Serras famosas do território Brasileiro, em concordância com o nome do próprio Condomínio;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização dos logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada **Alameda da Mantiqueira** a primitivamente denominada **Alameda "B"** do Loteamento Moradas da Serra, localizado no Bairro Vale dos Pinheiros, conforme demonstrado no croqui em anexo, que constitui parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de agosto de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4A19E112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial N.º 089/2011, Processo: 02769/2011, Registro de Preços n.º 043/2011 Termo de Reequilibrio de Preços – Do Reequilibrio. Objeto: Fica reajustado ao valor original do contrato de óleo diesel em razão do Reequilibrio Econcômico Financeiro, reequilibra o preço em aproximadamente 4,4%, passando de R$ 1,976 (um real novecentos e setenta e seis centavos) para R$ 2,0643 (dois reais seiscentos e quarenta e três centavos) a partir de 01 de Agosto de 2012, nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Contratada: Petronac Distribuidora Nacional Derivados de Petróleo e Álcool Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:9D4226B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 030/2012

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 191/2012 – Dispensa 030/2012, fundamento nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 1993, para a contratação de fornecimento de livros didáticos / pedagógicos, em atendimento à do Departamento Municipal de Educação de Sem Peixe/MG. Contratada:
FRANCISCO AFONSO DA SILVA JÚNIOR – ME. CNPJ sob o nº. 06.099.138/0001-76. Data da celebração do contrato: 14/09/2012. Duração do contrato: 14/10/2012. Valor total do contrato: R$4.977,00 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais).

Publicado por:
Lysandra Ferreira Paiva
Código Identificador:0D84054A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 028/2012

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 181/2012 DISPENSA 028/2012, para contratação de locação de imóvel urbano destinado à instalação da sede do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico de Sem Peixe, conforme as especificações técnicas. Contratado:
ESMERALDO EVANGELISTA CANAZART, inscrito com o CPF: 860.584.876-68. Data da celebração do contrato: 10/09/2012. Duração do contrato: 31/12/2012. Valor total do contrato: R$1.833,33 (mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publicado por:
Lysandra Ferreira Paiva
Código Identificador:6D4E3A6F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 7º ADITIVO TP 002/2011

EXTRATO DE 7º ADITIVO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a prorrogação da contratação pelo PAL 055/2011 Tomada de Preço 002/2011, para contratação de prestação de serviços prestação de serviços para obras de **REFORMA** da **PRAÇA SÃO SEBASTIÃO**, na cidade de SEM PEIXE (MG), pelo Convênio SICONV 719106 – Ministério do Turismo, Contrato de Repasse 0306704-83/2009, da Caixa Econômica Federal, sob regime de empreitada integral incluindo o fornecimento dos materiais necessários, de conformidade com especificações técnicas anexas ao edital, da empresa:
CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, inscrição no CNPJ: 13.525.230/0001-16. Data da celebração do contrato: 15/06/2011. Data do 7º aditivo ao contrato: 24/09/2012. Vigência do contrato: até 08/11/2012. Valor total do contrato inalterado: R$103.065,06 (cento e três mil e sessenta e cinco reais e seis centavos).

Publicado por:
Lysandra Ferreira Paiva
Código Identificador:25926F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 081_2012

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00081/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00081/2012 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO. sob a responsabilidade da(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Entrega dos envelopes:05/10/2012 às 09:00 horas.
Abertura dos envelopes: 05/10/2012 às 09:00 horas.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 24 de setembro de 2012

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:ADBED3E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 023/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 023/2012 - Objeto contratação de empresa para apresentação de show musical com Banda Espelho Mágico, no dia 22 de setembro de 2012, durante o evento **Baile do Esporte**, na Arena Esporte Show, no município de Três Marias. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **BETO BAHIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, Valor total: R$6.500,00. Publique-se. Três Marias, 24 de setembro 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:EA96D9DA

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 064/2012

Extrato de contrato **Pregão Presencial nº. 064/2012** – Objeto: Aquisição de equipamentos para a instalação de academia ao ar livre na Praça Primavera, no bairro Novo Horizonte – Três Marias, demais especificações estão constantes no Anexo I do Edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **ELETRO SANTOS LTDA**, no lote: 01 no valor total de R$ 27.750,00. Publique-se. Três Marias, 24 de setembro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:D1C84592

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 060/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2012, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2012 – Objeto: o Registro de Preços para o fornecimento de uniformes e materiais de segurança, tendo sido classificada a empresa DUCKS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, portadora do CNPJ n° 25.786.377/0001-49, vencedora dos ITENS, conforme mapa de apuração anexo ao processo. No valor global de R$ 6.727,60. Validade da ata de Registro de Preços: 23/08/2012 a 31/12/2012. Três Marias, 24 de setembro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:00282129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONCORRÊNCIA N.º 014/2012 – PROCESSO N.º 1725/2012

Objeto: Prestação de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde, no Bairro Alcides Mesquita, no Município de Três Pontas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: MB Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.452.517/0001-99. Valor total contratado: R$ 210.554,71 (duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos). Data: 17/09/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:68CB15E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através de sua Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições informa aos interessados e ao publico em geral extratos de contratos oriundos do Processo Licitatório nº 29/2012**,** Pregão Presencial nº22/2012**,** cujo objeto é o fornecimento parcelado de materiais/ insumos/equipamentos de informática. CONTRATO Nº 59/2012, CONTRATADA: NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 04.930.131/0001-29, Valor global: R$19.477,00(Dezenove mil quatrocentos e setenta e sete reais), CONTRATO Nº 58/2012, CONTRATADA: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ n.º07.180.489/0001-70, Valor global: R$42.121,30(Quarenta e dois mil cento e vinte e um reais e trinta centavos), CONTRATO Nº 60/2012, CONTRATADA: FLÁVIO EDUARDO DA COSTA, CNPJ Nº 10.824.980/0001-09, Valor Global R$ 41.212,40 (Quarenta e um mil duzentos e doze reais e quarenta centavos)- CONTRATO Nº 61, CONTRATADA: INFOLAB INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 02.799.407/0001-56, Valor Global: R$ 11.092,00 (Onze mil e noventa e dois reais) – retroagindo seus efeitos a partir data da assinatura do contrato: 18 de Maio de 2012 – Vigência: 31/12/2012. Ubaí/MG, 04 de Junho de 2012. Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:8FC3667E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através de sua Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições informa aos interessados e ao publico em geral extratos de contratos oriundos do Processo Licitatório nº 34/2012**,** Pregão Presencial nº24/2012**,** cujo objeto é o fornecimento parcelado de materiais escolares para manutenção da rede municipal de ensino. CONTRATO Nº75/2012, CONTRATADA: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ n.º07.180.489/0001-70, Valor global: R$117.727,40(Cento e dezessete mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), data de assinatura: 01/06/2012, CONTRATO Nº 82/2012, , CONTRATADA: NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 04.930.131/0001-29, Valor global: R$182.204,35(Cento e oitenta e dois duzentos e quatro reais e trinta e cinco), data da assinatura do contrato: 18/06/2012 – Vigência: 31/12/2012. Ubaí/MG, 03 de Julho de 2012. Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:A54672B4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através de sua Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições informa aos interessados e ao publico em geral extrato do contrato nº 83/2012 oriundo do Processo Licitatório nº 44/2012**,** Pregão Presencial nº28/2012**,** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais esportivos e afins. CONTRATADA: NORTE ESPORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 02.804.985/0001-33, Valor global: R$177.437,00(Cento e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais)– Data da assinatura do contrato: 22 de Junho de 2012 – Vigência: 31/12/2012. Ubaí/MG, 03 de Julho de 2012. Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:A5C1E7C4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através de sua Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições informa aos interessados e ao publico em geral extratos de contratos oriundos do Processo Licitatório nº 46/2012**,** Pregão Presencial nº30/2012**,** cujo objeto é a aquisição de mobiliários e equipamentos diversos. CONTRATO Nº91/2012, CONTRATADA: PALIMOC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º12.299.627/0001-74, Valor global: R$ 66.532,00(Sessenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais), data de assinatura: 30/07/2012, CONTRATO Nº92/2012, CONTRATADA: INFOLAB INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º02.799.407/0001-56, Valor global: R$18.314,00(Dezoito mil trezentos e quatorze reais), data de assinatura: 30/07/2012 – Vigência: 31/12/2012. Ubaí/MG, 06 de Agosto de 2012. Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:A60686ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 042/2012: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: Odontonorte Equipamentos e Serviços Médicos Odontológicos Ltda, inscrito no CNPJ N.º 25.220.682/0001-79 valor: 40.000,00 - Objeto: Serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos laboratoriais e ambulatoriais – Vigência 24/09/12 a 31/12/12. Varzelândia, 24 de setembro de 2012.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:6B8354EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE 2012

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORCAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período : Janeiro a Agosto de 2012 - Bimestre : Julho / Agosto

RREO - Anexo I (LRF, art . 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Valores em R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.400.000,00	66.400.000,00	9.565.638,90	14,41	42.321.483,44	63,74	24.078.516,56
RECEITAS CORRENTES	65.770.000,00	65.770.000,00	9.280.115,07	14,11	41.094.358,77	62,48	24.675.641,23
Receita Tributaria	5.127.000,00	5.127.000,00	903.929,08	17,63	3.908.281,33	76,23	1.218.718,67
Impostos	4.722.000,00	4.722.000,00	858.379,74	18,18	3.573.725,30	75,68	1.148.274,70
Taxas	405.000,00	405.000,00	45.549,34	11,25	334.556,03	82,61	70.443,97
Receitas De Contribuicoes	1.344.000,00	1.344.000,00	212.470,31	15,81	852.066,97	63,40	491.933,03
Contribuicao Para Custeio Da Iluminacao Publica	1.344.000,00	1.344.000,00	212.470,31	15,81	852.066,97	63,40	491.933,03
Receita Patrimonial	597.400,00	597.400,00	66.210,72	11,08	330.788,18	55,37	266.611,82
Receitas Imobiliarias	62.000,00	62.000,00	2.821,31	4,55	36.958,52	59,61	25.041,48
Receitas De Valores Mobiliarios	528.200,00	528.200,00	62.392,26	11,81	291.767,51	55,24	236.432,49
Receita De Concessoes E Permissoes	7.200,00	7.200,00	997,15	13,85	2.062,15	28,64	5.137,85
Receita De Servicos	7.309.000,00	7.309.000,00	1.386.537,83	18,97	4.972.111,94	68,03	2.336.888,06
Transferencias Correntes	49.975.700,00	49.975.700,00	6.502.646,92	13,01	30.157.594,25	60,34	19.818.105,75
Transferencias Intergovernamentais	49.212.700,00	49.212.700,00	6.472.405,64	13,15	29.872.619,82	60,70	19.340.080,18
Transferencias De Instituicoes Privadas	60.000,00	60.000,00	27.377,28	45,63	27.377,28	45,63	32.622,72
Transferencias De Pessoas	35.000,00	35.000,00	2.864,00	8,18	8.456,00	24,16	26.544,00
Transferencias De Convenios	668.000,00	668.000,00	0,00	0,00	249.141,15	37,30	418.858,85
Outras Receitas Correntes	1.416.900,00	1.416.900,00	208.320,21	14,70	873.516,10	61,65	543.383,90
Multas E Juros De Mora	591.200,00	591.200,00	71.601,73	12,11	267.921,52	45,32	323.278,48
Indenizacoes E Restituicoes	238.500,00	238.500,00	42.427,53	17,79	207.273,06	86,91	31.226,94
Receita Da Divida Ativa	560.000,00	560.000,00	90.430,58	16,15	378.568,71	67,60	181.431,29
Receitas Diversas	27.200,00	27.200,00	3.860,37	14,19	19.752,81	72,62	7.447,19
RECEITAS DE CAPITAL	630.000,00	630.000,00	285.523,83	45,32	1.229.786,70	195,20	-599.786,70
Operacoes de Credito	0,00	0,00	262.169,43	0,00	495.866,18	0,00	-495.866,18
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	262.169,43	0,00	495.866,18	0,00	-495.866,18
Alienacao De Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00	0,00	-72.100,00
Alienacao De Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00	0,00	-72.100,00
Transferencias De Capital	630.000,00	630.000,00	23.354,40	3,71	661.820,52	105,05	-31.820,52
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	289.929,87	0,00	-289.929,87
Transferencias De Convenios	630.000,00	630.000,00	23.354,40	3,71	371.890,65	59,03	258.109,35

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
Deduçoes da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.662,03	0,00	2.662,03
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	56.472,25	0,00	56.472,25	0,00	-56.472,25
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	56.472,25	0,00	56.472,25	0,00	-56.472,25
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	56.472,25	0,00	56.472,25	0,00	-56.472,25
Compensa‡ao Financeira - Recursos Mineirais Saae	0,00	0,00	56.472,25	0,00	56.472,25	0,00	-56.472,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.400.000,00	66.400.000,00	9.622.111,15	14,49	42.377.955,69	63,82	24.022.044,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E REFINAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes De Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	66.400.000,00	66.400.000,00	9.622.111,15	14,49	42.377.955,69	63,82	24.022.044,31
DEFICIT (VI)					0		
TOTAL (VII) = (V + VI)	66.400.000,00	66.400.000,00	9.622.111,15	14,49	42.377.955,69	63,82	24.022.044,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZ. PARA CRÉDITOS ADIC.)	-	-	531.563,74	-	1.887.563,74	-	-
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		% (g / f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.400.000,00	8.063.863,74	74.463.863,74	10.031.903,31	55.786.643,65	10.821.797,52	39.989.304,22	53,70	34.474.559,52
DESPESAS CORRENTES	55.915.000,00	3.335.028,14	59.250.028,14	7.605.951,03	44.275.612,75	9.376.889,05	35.596.694,44	60,08	23.653.333,70
Pessoal e Encargos Sociais	33.494.200,00	-1.091.640,00	32.402.560,00	5.140.498,88	20.591.114,69	5.138.925,08	20.589.320,62	63,54	11.813.239,38
Juros e Encargos da Dívida	360.000,00	-342.000,00	18.000,00	17.000,00	17.000,00	6.851,24	6.851,24	38,06	11.148,76

Outras Despesas Correntes	22.060.800,00	4.768.668,14	26.829.468,14	2.448.452,15	23.667.498,06	4.231.112,73	15.000.522,58	55,91	11.828.945,56
DESPESAS CAPITAL	6.425.000,00	8.032.170,00	14.457.170,00	2.425.952,28	11.511.030,90	1.444.908,47	4.392.609,78	30,38	10.064.560,22
Investimentos	5.625.000,00	8.156.670,00	13.781.670,00	2.425.952,28	10.836.030,90	1.315.189,10	3.963.466,30	28,76	9.818.203,70
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	800.000,00	-124.500,00	675.500,00	0,00	675.000,00	129.719,37	429.143,48	63,53	246.356,52
RESERVA	4.060.000,00	-3.303.334,40	756.665,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.665,60
Reserva do Contingência	4.060.000,00	-3.303.334,40	756.665,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.665,60
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	195.000,00	195.000,00	56.472,25	56.472,25	56.472,25	56.472,25	28,96	138.527,75
Despesas Correntes	0,00	195.000,00	195.000,00	56.472,25	56.472,25	56.472,25	56.472,25	28,96	138.527,75
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	195.000,00	195.000,00	56.472,25	56.472,25	56.472,25	56.472,25	28,96	138.527,75
Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Amortizacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.400.000,00	8.258.863,74	74.658.863,74	10.088.375,56	55.843.115,90	10.878.269,77	40.045.776,47	53,64	34.613.087,27
AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X) + (XI)	66.400.000,00	8.258.863,74	74.658.863,74	10.088.375,56	55.843.115,90	10.878.269,77	40.045.776,47	53,64	34.613.087,27
SUPERAVIT (XIII)							2.332.179,22		
TOTAL (XIV) = (XII) + (XIII)	66.400.000,00	8.258.863,74	74.658.863,74	10.088.375,56	55.843.115,90	10.878.269,77	42.377.955,69	56,76	34.613.087,27

Nota: Durante o exercício, somente as despesa liqidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas incsritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art . 63 da Lei 4.320 / 64 ;

b) Despesas empenhadas mas nçao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não - processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art .35, insio II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:85DE5648

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE 2012

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Agosto de 2012 - Bimestre: Julho / Agosto

RREO - Anexo II (LRF, art .52, inciso II, alínea "c")										Valores em R$1 , 00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCR . RP NAO PROC . (c)	% (b + c) / total (b + c)	% ((b + c) / a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre(b)				
LEGISLATIVA	1.585.000,00	1.585.000,00	182.613,87	822.230,74	181.372,75	714.238,42	0,00	1,79	45,06	870.761,58
ACAO LEGISLATIVA	1.585.000,00	1.585.000,00	182.613,87	822.230,74	181.372,75	714.238,42	0,00	1,79	45,06	870.761,58
JUDICIARIA	259.000,00	222.000,00	32.473,76	148.404,45	35.822,08	141.373,98	0,00	0,35	63,68	80.626,02
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	259.000,00	222.000,00	32.473,76	148.404,45	35.822,08	141.373,98	0,00	0,35	63,68	80.626,02
ADMINISTRACAO	7.191.000,00	7.154.600,00	1.014.175,14	5.224.117,42	1.080.896,11	4.311.490,08	0,00	10,78	60,26	2.843.109,92
ADMINISTRACAO GERAL	4.880.500,00	5.024.200,00	717.799,90	3.386.453,04	772.285,55	3.012.588,97	0,00	7,53	59,96	2.011.611,03
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	686.000,00	687.500,00	86.999,40	477.422,27	94.396,92	451.766,68	0,00	1,13	65,71	235.733,32
CONTROLE INTERNO	114.500,00	114.500,00	16.138,24	67.720,07	17.901,37	67.344,39	0,00	0,17	58,82	47.155,61
COMUNICACAO SOCIAL	407.500,00	260.500,00	8.070,85	248.742,32	34.827,13	151.180,69	0,00	0,38	58,03	109.319,31
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	1.054.000,00	1.010.400,00	177.846,71	1.007.440,82	152.909,78	592.683,03	0,00	1,48	58,66	417.716,97
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	48.500,00	57.500,00	7.320,04	36.338,90	8.575,36	35.926,32	0,00	0,09	62,48	21.573,68
DEFESA NACIONAL	21.500,00	26.000,00	2.346,76	19.328,45	4.269,89	17.209,33	0,00	0,04	66,19	8.790,67
DEFESA TERRESTRE	21.500,00	21.000,00	2.346,76	14.328,45	2.769,89	13.209,33	0,00	0,03	62,90	7.790,67
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	1.500,00	4.000,00	0,00	0,01	80,00	1.000,00
SEGURANCA PUBLICA	546.000,00	606.200,00	77.793,51	456.531,46	95.863,87	400.895,76	0,00	1,00	66,13	205.304,24
POLICIAMENTO	546.000,00	581.200,00	77.793,51	431.531,46	95.863,87	375.895,76	0,00	0,94	64,68	205.304,24
DEFESA CIVIL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,06	100,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	3.092.800,00	3.414.500,00	245.761,63	2.320.357,89	433.100,12	1.926.050,55	0,00	4,82	56,41	1.488.449,45
ADMINISTRACAO GERAL	614.300,00	562.650,00	66.673,78	337.265,90	74.436,60	304.010,51	0,00	0,76	54,03	258.639,49
ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	190.577,20	0,00	190.577,20	25.193,20	152.787,40	0,00	0,38	80,17	37.789,80
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	249.604,80	0,00	249.604,80	25.916,80	210.729,60	0,00	0,53	84,43	38.875,20
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.060.600,00	1.069.950,00	58.385,43	821.064,89	160.329,47	651.160,06	0,00	1,63	60,86	418.789,94
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.417.900,00	1.341.718,00	120.702,42	721.845,10	147.224,05	607.362,98	0,00	1,52	45,27	734.355,02
PREVIDENCIA SOCIAL	574.000,00	574.000,00	91.549,68	371.325,02	91.549,68	371.325,02	0,00	0,93	64,69	202.674,98
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	574.000,00	574.000,00	91.549,68	371.325,02	91.549,68	371.325,02	0,00	0,93	64,69	202.674,98
SAUDE	16.100.900,00	18.898.000,00	2.410.691,68	14.726.677,74	3.103.615,13	11.034.973,47	0,00	27,59	58,39	7.863.026,53
ADMINISTRACAO GERAL	2.701.000,00	2.829.000,00	453.650,56	1.958.486,39	517.977,58	1.838.622,01	0,00	4,60	64,99	990.377,99
ATENCAO BASICA	5.861.000,00	6.120.300,00	999.035,19	4.079.059,85	902.684,81	3.416.636,17	0,00	8,54	55,82	2.703.663,83
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.154.300,00	8.360.100,00	699.975,78	7.649.281,37	1.434.787,48	4.926.466,88	0,00	12,32	58,93	3.433.633,12
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	368.500,00	598.500,00	84.693,51	362.617,68	81.340,43	263.069,25	0,00	0,66	43,95	335.430,75
VIGILANCIA SANITARIA	308.000,00	329.000,00	40.504,93	221.928,00	65.596,87	208.350,95	0,00	0,52	63,33	120.649,05

RREO - Anexo II (LRF, art .52, inciso II, alínea "c")										Valores em R$1 , 00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCR . RP NAO PROC . (c)	% (b + c) / total (b + c)	% ((b + c) / a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre(b)				
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	708.100,00	661.100,00	132.831,71	455.304,45	101.227,96	381.828,21	0,00	0,95	57,76	279.271,79
TRABALHO	179.500,00	196.100,00	20.100,29	149.558,80	22.743,23	106.443,87	0,00	0,27	54,28	89.656,13
EMPREGABILIDADE	179.500,00	196.100,00	20.100,29	149.558,80	22.743,23	106.443,87	0,00	0,27	54,28	89.656,13

EDUCACAO	13.539.000,00	16.445.480,44	3.247.205,79	10.640.690,95	2.066.306,06	8.131.621,16	0,00	20,33	49,45	8.313.859,28
ADMINISTRACAO GERAL	1.328.000,00	1.273.000,00	173.783,42	733.910,24	173.015,30	696.681,46	0,00	1,74	54,73	576.318,54
ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	21.600,00	0,00	21.600,00	4.320,00	11.340,00	0,00	0,03	52,50	10.260,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.334.000,00	7.248.063,74	878.690,03	4.310.767,43	998.346,31	3.770.704,51	0,00	9,43	52,02	3.477.359,23
ENSINO SUPERIOR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	20.000,00	70.000,00	0,00	0,18	70,00	30.000,00
EDUCACAO INFANTIL	5.803.000,00	7.504.380,00	2.192.371,79	5.203.180,91	825.635,43	3.413.736,43	0,00	8,54	45,49	4.090.643,57
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	29.000,00	60.000,00	153,66	50.123,67	2.284,69	11.256,76	0,00	0,03	18,76	48.743,24
EDUCACAO ESPECIAL	45.000,00	177.074,70	2.206,89	159.746,70	32.591,93	115.758,60	0,00	0,29	65,37	61.316,10
EDUCACAO BASICA	0,00	61.362,00	0,00	61.362,00	10.112,40	42.143,40	0,00	0,11	68,68	19.218,60
CULTURA	366.000,00	518.717,70	71.614,63	442.210,48	73.529,44	304.887,44	0,00	0,76	58,78	213.830,26
DIFUSAO CULTURAL	366.000,00	518.717,70	71.614,63	442.210,48	73.529,44	304.887,44	0,00	0,76	58,78	213.830,26
URBANISMO	6.310.000,00	11.206.050,00	553.107,60	10.445.347,25	2.053.333,64	5.255.636,21	0,00	13,14	46,90	5.950.413,79
ADMINISTRACAO GERAL	397.500,00	412.500,00	64.394,65	276.282,64	69.219,19	265.625,31	0,00	0,66	64,39	146.874,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.444.000,00	5.685.500,00	-396.589,32	5.660.110,72	977.318,88	1.842.425,08	0,00	4,61	32,41	3.843.074,92
SERVICOS URBANOS	2.529.500,00	3.119.950,00	693.568,86	2.626.575,39	528.431,32	2.020.115,39	0,00	5,05	64,75	1.099.834,61
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.939.000,00	1.988.100,00	191.733,41	1.882.378,50	478.364,25	1.127.470,43	0,00	2,82	56,71	860.629,57
HABITACAO	1.198.000,00	1.218.200,00	19.831,18	964.278,13	34.198,42	962.820,63	0,00	2,41	79,04	255.379,37
HABITACAO URBANA	1.198.000,00	1.218.200,00	19.831,18	964.278,13	34.198,42	962.820,63	0,00	2,41	79,04	255.379,37
SANEAMENTO	5.940.000,00	6.332.000,00	1.023.871,39	4.556.500,21	804.771,54	3.371.308,42	0,00	8,43	53,24	2.960.691,58
ADMINISTRACAO GERAL	5.060.000,00	5.585.000,00	977.285,69	4.308.044,41	764.179,11	3.175.523,34	0,00	7,94	56,86	2.409.476,66
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	22.000,00	27.000,00	3.609,80	19.560,20	3.043,50	6.716,80	0,00	0,02	24,88	20.283,20
SANEAMENTO BASICO URBANO	512.000,00	569.000,00	0,00	90.848,80	19.691,70	90.848,80	0,00	0,23	15,97	478.151,20
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	151.000,00	151.000,00	42.975,90	138.046,80	17.857,23	98.219,48	0,00	0,25	65,05	52.780,52
GESTAO AMBIENTAL	360.800,00	320.800,00	38.730,22	221.021,84	52.496,65	198.847,71	0,00	0,50	61,98	121.952,29
ADMINISTRACAO GERAL	261.600,00	243.600,00	37.612,22	157.803,22	38.461,48	154.522,67	0,00	0,39	63,43	89.077,33
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	45.732,80	9.200,00	30.832,80	0,00	0,08	61,67	19.167,20
CONTROLE AMBIENTAL	49.200,00	27.200,00	1.118,00	17.485,82	4.835,17	13.492,24	0,00	0,03	49,60	13.707,76

RREO - Anexo II (LRF, art .52, inciso II, alínea "c") — Valores em R$1 , 00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCR . RP NAO PROC . (c)	% (b + c) / total (b + c)	% ((b + c) / a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
AGRICULTURA	103.000,00	36.200,00	8.180,56	25.719,63	8.180,56	25.719,63	0,00	0,06	71,05	10.480,37
EXTENSAO RURAL	103.000,00	36.200,00	8.180,56	25.719,63	8.180,56	25.719,63	0,00	0,06	71,05	10.480,37
INDUSTRIA	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
PROMOCAO INDUSTRIAL	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMERCIO E SERVICOS	535.500,00	1.126.300,00	609.709,67	1.015.084,74	48.684,02	428.027,76	0,00	1,07	38,00	698.272,24
PROMOCAO COMERCIAL	0,00	18.800,00	0,00	6.500,00	319,32	6.308,60	0,00	0,02	33,56	12.491,40
TURISMO	535.500,00	1.107.500,00	609.709,67	1.008.584,74	48.364,70	421.719,16	0,00	1,05	38,08	685.780,84
ENERGIA	1.320.000,00	1.358.000,00	39.300,00	1.204.940,26	211.329,67	825.033,74	0,00	2,06	60,75	532.966,26
ENERGIA ELETRICA	1.320.000,00	1.358.000,00	39.300,00	1.204.940,26	211.329,67	825.033,74	0,00	2,06	60,75	532.966,26
TRANSPORTE	860.000,00	692.450,00	98.693,46	535.114,62	127.305,98	418.931,19	0,00	1,05	60,50	273.518,81
SERVICOS URBANOS	810.000,00	663.450,00	98.693,46	511.807,62	127.305,98	395.624,19	0,00	0,99	59,63	267.825,81
EXTENSAO RURAL	50.000,00	29.000,00	0,00	23.307,00	0,00	23.307,00	0,00	0,06	80,37	5.693,00
DESPORTO E LAZER	1.078.000,00	1.055.000,00	226.526,43	780.518,31	155.232,01	581.789,87	0,00	1,45	55,15	473.210,13
ADMINISTRACAO GERAL	136.000,00	137.000,00	24.133,23	89.062,51	22.791,52	87.022,20	0,00	0,22	63,52	49.977,80
DESPORTO COMUNITARIO	942.000,00	918.000,00	202.393,20	691.455,80	132.440,49	494.767,67	0,00	1,24	53,90	423.232,33
ENCARGOS ESPECIAIS	1.175.000,00	721.500,00	17.626,06	716.685,26	137.196,67	460.679,98	0,00	1,15	63,85	260.820,02
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.160.000,00	693.500,00	17.000,00	692.000,00	136.570,61	435.994,72	0,00	1,09	62,87	257.505,28
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.000,00	28.000,00	626,06	24.685,26	626,06	24.685,26	0,00	0,06	88,16	3.314,74
RESERVAS	4.060.000,00	756.665,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.665,60
RESERVA DE CONTIGENCIA	4.060.000,00	756.665,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.665,60
TOTAL DAS DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.400.000,00	74.463.863,74	10.031.903,31	55.786.643,65	10.821.797,52	39.989.304,22	0,00	100,00	53,70	34.474.559,52

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DESPESAS (SOMENTE INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO / a) (a - (b + c)
					LIQUIDADAS		INSCR . RP PROCESSADOS (c)	% (b + c) / tot(l(	% b + c)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
SANEAMENTO	0,00	195.000,00	56.472,25	56.472,25	56.472,25	56.472,25	0,00	100,00	28,96	138.527,75
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	195.000,00	56.472,25	56.472,25	56.472,25	56.472,25	0,00	100,00	28,96	138.527,75
TOTAL DAS DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	195.000,00	56.472,25	56.472,25	56.472,25	56.472,25	0,00	100,00	28,96	138.527,75
TOTAL GERAL	66.400.000,00	74.658.863,74	10.088.375,56	55.843.115,90	10.878.269,77	40.045.776,47	0,00	100,0	53,64	34.613.087,27

Nota: Durante o exercício, somente as despesa liqidadas são consideradas executadas . No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas incsritas em restos a pagar não - processados são também consideradas executadas . Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art . 63 da Lei 4.320 / 64 ;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não - processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art .35, insio II da Lei 4.320 / 64.

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CARGO	NOME	CRC
Prefeito Municipal	Antonio Divino de Miranda	
Contador	Viviani Rocha Fonseca	CRC MG-72313-O
Controle Interno	Aline Kelen Otaviano Lima	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:C10DAF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE 2012

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Setembro/2011 a Agosto/2012

RREO - Anexo III (LRF, art 53, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL Ult. 12 Meses	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	SET/11	OUT/11	NOV/11	DEZ/11	JAN/12	FEV/12	MAR/12	ABR/12	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.502.624,74	4.981.189,02	5.274.288,25	6.467.440,30	6.806.611,14	6.066.806,01	5.498.967,60	5.508.324,42	6.626.772,04	5.643.763,61	5.317.582,58	5.087.996,17	67.782.365,88	74.846.000,00
Receitas Tributárias	347.628,26	238.177,98	262.045,74	340.661,96	293.216,21	300.566,72	402.764,34	402.415,77	1.198.816,48	406.572,73	515.887,09	388.041,99	5.096.795,27	5.127.000,00
IPTU	22.769,61	4.882,71	4.802,74	7.053,26	7.197,97	8.027,21	9.269,60	65.331,43	731.489,01	87.484,57	56.333,08	25.869,08	1.030.510,27	1.250.000,00
ITBI	39.392,26	32.905,37	27.123,27	75.657,46	25.357,50	46.026,23	80.388,14	48.200,79	31.790,16	39.157,07	43.812,00	61.364,59	551.174,84	470.000,00
ISSQN	222.443,23	135.855,50	167.079,70	156.546,65	183.289,62	174.735,45	224.193,13	178.879,96	197.750,57	179.017,83	300.609,84	200.544,43	2.320.945,91	2.392.000,00
IRRF	47.614,20	52.824,38	52.636,87	84.853,54	59.528,01	54.222,28	64.581,04	68.115,24	81.462,03	69.850,72	90.618,90	79.227,82	805.535,03	610.000,00
Outras Receitas Tributárias	15.408,96	11.710,02	10.403,16	16.551,05	17.843,11	17.555,55	24.332,43	41.888,35	156.324,71	31.062,54	24.513,27	21.036,07	388.629,22	405.000,00
Receitas Contribuições	103.297,71	98.471,68	105.897,46	104.940,73	104.830,67	100.234,71	104.270,93	106.140,37	101.895,36	122.224,62	111.842,50	100.627,81	1.264.674,55	1.344.000,00
Receitas Patrimoniais	48.070,02	44.758,29	42.233,89	44.562,73	40.687,35	66.862,42	41.705,28	40.214,13	38.006,77	37.101,51	34.594,27	31.616,45	510.413,11	597.400,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Serviços	568.088,27	695.977,18	610.527,02	597.570,09	520.591,12	588.665,95	591.886,96	609.753,03	767.142,72	507.534,33	766.699,22	619.838,61	7.444.274,50	7.309.000,00
Transferências Correntes	3.333.798,19	3.817.625,96	4.173.611,55	5.301.709,76	5.737.046,78	4.860.097,86	4.270.964,51	4.266.132,58	4.377.309,67	4.480.397,05	3.781.878,52	3.846.232,08	52.246.804,51	59.051.700,00
Cota Parte do FPM	1.140.391,69	1.498.964,31	1.583.713,25	2.663.269,92	1.676.200,19	2.027.618,76	1.377.076,95	1.735.568,61	1.941.110,70	1.656.444,74	1.236.977,56	1.364.978,76	19.902.315,44	24.000.000,00
ICMS Desoneração - LC 87/96	9.860,15	9.860,15	9.860,15	9.860,15	10.637,42	10.637,42	10.637,42	10.637,42	10.637,42	10.637,42	10.637,42	10.637,42	124.539,96	130.000,00
Cota Parte do ICMS	1.208.666,10	1.194.169,42	1.474.962,96	1.301.843,43	1.330.774,68	1.219.111,24	1.262.554,63	1.246.725,56	1.299.019,44	1.317.653,33	1.400.457,87	1.349.927,20	15.605.865,86	17.450.000,00
Cota Parte do IPVA	62.443,60	53.594,35	51.479,02	78.472,94	1.628.360,27	609.767,60	573.860,97	299.207,25	144.052,01	121.272,59	103.496,79	95.572,59	3.821.579,98	3.450.000,00
Cota Parte do IPI	19.611,16	27.671,10	25.950,53	31.607,12	13.832,85	28.897,25	25.738,73	27.053,38	30.829,51	27.544,54	25.914,55	28.597,60	313.248,32	330.000,00
Cota Parte do ITR	1.404,10	53.483,73	217,98	63,88	131,26	353,99	81,53	30,58	88,56	223,99	20,78	101,65	56.202,03	20.000,00
Transferências do FUNDEB	483.520,17	514.821,72	548.827,61	579.067,09	724.635,01	604.674,55	557.838,81	561.694,89	575.446,20	550.152,48	537.551,30	528.574,38	6.766.804,21	7.450.000,00
Outras Transferências Correntes	407.901,22	465.061,18	478.600,05	637.525,23	352.475,10	359.037,05	463.175,47	385.214,89	376.125,83	796.467,96	466.822,25	467.842,48	5.656.248,71	6.221.700,00
Outras Receitas Correntes	101.742,29	86.177,93	79.972,59	77.995,03	110.239,01	150.378,35	87.375,58	83.668,54	143.601,04	89.933,37	106.680,98	101.639,23	1.219.403,94	1.416.900,00
DEDUÇÕES (II)	488.475,22	567.548,45	771.573,95	654.028,21	931.987,17	779.237,11	649.989,88	663.844,42	685.647,35	628.957,22	555.500,81	569.962,87	7.946.752,66	9.076.000,00
Contrib. Plano Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. entre Reg. de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para Formação do FUNDEB	488.475,22	567.548,45	771.573,95	654.028,21	931.987,17	779.237,11	649.989,88	663.844,42	685.147,35	626.795,19	555.500,81	569.962,87	7.944.090,63	9.076.000,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	2.162,03	0,00	0,00	2.662,03	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.014.149,52	4.413.640,57	4.502.714,30	5.813.412,09	5.874.623,97	5.287.568,90	4.848.977,72	4.844.480,00	5.941.124,69	5.014.806,39	4.762.081,77	4.518.033,30	59.835.613,22	65.770.000,00

CARGO	NOME	CRC
CONTADOR	Viviani Rocha Fonseca	CRC MG-72313-O
Prefeito Municipal	Antonio Divino de Miranda	
Controladora Interna	Aline Kelen Otaviano Lima	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:F21AC526